SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE
FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 31 de Agosto de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO III | Nº 0728

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CAIÇARA DO RIO DO VENTO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 000015/2012

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN**, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 005, de 23 de janeiro de 2012, torna público que realizará licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, destinada ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, INDEXAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DE IMAGENS COM ENTREGA DE BACKUP DE INFORMAÇÕES EM CD E DVD, CONTENDO SOFTWARE DE BUSCA DE DOCUMENTOS DOS SETORES DE CONTABILIDADE, ADMINISTRATIVO, CONVÊNIOS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.** A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às 10hs do dia 06 de setembro de 2012. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN, situada na Rua São Sebastião, s/n°, Centro, Caiçara do Rio do Vento/RN, no horário de 7:30h às 13:30h (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do telefone (84) 3268-2319.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 29 de agosto de 2012.

MONIQUE GUEDES DUARTE
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Janilson Medeiros
Código Identificador:645558B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE ACARI

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO
PORTARIA Nº 044/2012

Dispõe sobre a substituição de Membro Titular do Conselho Tutelar do Município de Acari.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º) Designar a servidora Srª ANDRÉA CLAUDIA DA SILVA ARAÚJO, ocupante do cargo ASG, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Tributação de Finanças, portador da Cédula de Identidade nº 1.223.566 – SSP/RN, e do CPF nº 807.723.584-00, para substituir a Titular ALBERTINA DA GUIA LOPES DE ARAÚJO, sem prejuízo de vencimentos no período de 22/08/2012 a 11/12/2012 em virtude da titular encontra-se de Licença Maternidade por ser 1ª Suplente do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Acari, passando sua lotação neste período para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário.

2º) – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Acari/RN, 22 de agosto de 2012.

ANTONIO CARLOS FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Breno Henrique Azevedo Bezerra de Sousa
Código Identificador:5B5A6F8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 013/2012

O Prefeito Municipal de Acari/RN, comunica a homologação da adjudicação proferida pela Comissão Permanente de Licitação o Edital de Licitação nº 013/2012 – CONVITE, PROCESSO Nº 036/2012, ficando convocado o licitante classificado no menor preço global, a empresa: Helder Medeiros Araújo, ArtMed Comercial Ltda e J. R. Eletrodomésticos Ltda, para o recebimento da ordem de serviços e, ou assinatura do contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da Lei.

Acari, em 30 de agosto de 2012.

ANTONIO CARLOS FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Breno Henrique Azevedo Bezerra de Sousa
Código Identificador:E1A7B2A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS
RESOLUÇÃO Nº 003, DE 28 DE AGOSTO DE 2012.

Dispõe sobre o Orçamento do Poder Legislativo Municipal para o Exercício de 2013, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS-RN.

FAZ SABER, que o plenário da Câmara Municipal aprovou e Eu promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º Fica aprovado o orçamento da Câmara Municipal de Angicos-RN, constante do Anexo I, no valor de R$ 790.000,00 (setecentos e noventa mil reais), para o exercício de 2013.

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

Diretoria 2011/2013

Presidente: João Batista Gomes Gonçalves - Brejinho
1° Vice – Presidente -
2° Vice – Presidente -
3° Vice - Presidente -
4° Vice – Presidente -
5° Vice – Presidente -
1° Secretário: Miguel Rodrigues Teixeira - São Miguel do Gostoso
2° Secretário: Salomão Gurgel Pinheiro - Janduís
1° Tesoureiro: Francisco de Assis da Silva - Santana do Matos
2° Tesoureiro:

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Angicos-RN, em 28 de agosto de 2012.

LEONEL RIBEIRO NETO
Presidente

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:2D7377CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 20120098.

O Município de APODI, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, com sede na PRAÇA FRANCISCO PINTO Nº 56, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.349.011/0001-93, representado pelo(a) Sr(a). MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO, e o(a) Senhor(a) **JEDÍDJA HADASSA DE SANTANA VARELA**, portador(a) do CPF n.º 054.837.994-70, DESFAZEM o contrato que fora assinado em 02 de abril de 2012, de prestação de serviços de Psicologia, CRAS Rural, Soledade, do qual é parte integrante do edital do Pregão n.º 010/2012, sujeitando-se o DISTRATANTE e a DISTRATADA às normas disciplinares do art. 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/1993 e alterações posteriores.

DATA ASSINATURA: 10 de agosto de 2012.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Francisco Joellyton da Silva Gois
Código Identificador:2B29F2D9

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 20120092.

O Município de APODI, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na PRAÇA FRANCISCO PINTO Nº 56, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.349.011/0001-93, representado pelo(a) Sr(a). MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO, e do outro lado A CITOLAB- CITOLOGIA E LABORATORIO LTDA, CNPJ 04.571.165/0001-74, com sede na RUA ANTONIO LOPES FILHO, 123, CENTRO, APODI-RN, CEP 59700-000, DEZFAZEM o contrato que fora assinado em 15 de março de 2012, de Prestador do Sistema Único de Saúde, referente ao período de março a junho de 2012, de acordo com a Programação Pactuada Integrada - PPI, baseado no FPO, do qual é parte integrante da Dispensa de Licitação de nº20120072, sujeitando-se o DISTRATANTE e a DISTRATADA às normas disciplinares do art. 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/1993 e alterações posteriores.

DATA ASSINATURA: 16 de julho de 2012.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Francisco Joellyton da Silva Gois
Código Identificador:44C6495B

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 20120072.

O Município de APODI, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na PRAÇA FRANCISCO PINTO Nº 56, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.349.011/0001-93, representado pelo(a) Sr(a). MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO, e do outro a CLÍNICA DE OTORRINOLARINGOLOGIA DE MOSSORÓ LTDA, CNPJ 24.521.056/0002-30, com sede na RUA: PITANGA, Nº 61, COHAB, APODI-RN, CEP 59700-000, DEZFAZEM o contrato que fora assinado em 15 de março de 2012, de Prestador do Sistema Único de Saúde, referente ao período de março a junho de 2012, de acordo com a Programação Pactuada Integrada - PPI, baseado no FPO, do qual é parte integrante da Dispensa de Licitação de nº20120092, sujeitando-se o DISTRATANTE e a DISTRATADA às normas disciplinares do art. 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/1993 e alterações posteriores.

DATA ASSINATURA: 16 de julho de 2012.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Francisco Joellyton da Silva Gois
Código Identificador:3D793D8F

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2012.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 064/2012, conforme o resultado da homologação em 29/08/2012 à MARIA DE FÁTIMA BRITO - ME, com o valor total de R$ 93.486,80(Noventa e Três Mil, Quatrocentos e Oitenta e Seis Reais e Oitenta Centavos).

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Joellyton da Silva Gois
Código Identificador:52BD2376

GABINETE CIVIL
PEDIDO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS-RN, PREGÃO PRESENCIAL DE Nº027/2012.

ASSUNTO: Adesão a Ata de Registro de Preço da PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS-RN, Pregão Presencial de Nº027/2012.
Senhor Prefeito, De acordo com o § 2º, inciso I, do art. 3º do Decreto Federal de nº 3.931/01, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, manifesto o interesse da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, em fazer uso da Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Unidade de Registro de Preços, através do Pregão Presencial de nº027/2012, com o fim de adquirir, nos termos, condições e especificações contidas na ata supra, os seguintes serviços, que atendes às necessidades desta: **Prestação de Serviços de Material de Identificação.**
Item 0048- SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CARIMBOS AUTOMÁTICOS 30, E OUTROS, CONFORME EDITAL:
Fornecedores: Francisco Flávio de Carvalho ME, CNPJ: 06.320029/0001-37; João Batista Dantas Maia ME, CNPJ: 01.080.809/0001-33; Gisnaude Gentil Fernandes de Sousa ME, CNPJ: 01.903.051/0001-96.
Informações sobre o Contratante: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CNPJ:08.349.011/0001-93
Endereço: Praça Francisco Pinto, nº 56, Centro. 59700-000 – Apodi/RN
Responsável: Maria Goreti da Silveira Pinto- Prefeita Municipal. CPF:201.340.884-68
Telefone (84) 3333.2123. E-mail:gabinetepma@bol.com.br
Atenciosamente, Maria Goreti da Silveira Pinto. Prefeita Municipal.
Ilmo. Sr. Alcivan Viana. Prefeito Municipal de Caraúbas.
Gestor da Ata de Registro de Preços. CARAÚBAS/RN.

Apodi – RN, 09 de agosto de 2012.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Joellyton da Silva Gois
Código Identificador:11688A42

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 332, DE 30 DE AGOSTO DE 2012.

NOMEIA CANDIDATA APROVADA E CLASSIFICADA NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE PROVAS E DE TÍTULOS EDITAL Nº. 001/2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARAÚNA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para exercer em caráter efetivo no respectivo cargo do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Baraúna – RN, a Sra. **MARIA DALVA JULIÃO DE GOIS**, Cargo: **003 – MERENDEIRA**, Nota: **62,5000**, Classificação: **7º lugar**, em virtude da aprovação no Concurso Público n.º 001/2009, homologado mediante publicação no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte em 16 de março de 2010.

Art. 2º. A investidura do servidor no respectivo cargo público dar-se-á no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da presente Portaria, em conformidade com o disposto no artigo 22 da Lei Municipal nº. 134, de 17/05/1996, publicado na íntegra no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 07/02/2009.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Baraúna, **Estado do Rio Grande do Norte**, aos trinta (30) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e doze (2012).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLAUDEMBERGH EMÍDIO DANTAS
Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos

ALDIVON SIMÃO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elpidio Adriano da Silva Filho
Código Identificador:7E56EECE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 333, DE 30 DE AGOSTO DE 2012.

NOMEIA CANDIDATA APROVADA E CLASSIFICADA NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE PROVAS E DE TÍTULOS EDITAL Nº. 001/2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARAÚNA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para exercer em caráter efetivo no respectivo cargo do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Baraúna – RN, a Sra. **MARIA PRISCILLA CIBELLE FERREIRA SILVA**, Cargo: **512 – ENFERMEIRO**, Nota: **96,8750**, Classificação: **7º lugar**, em virtude da aprovação no Concurso Público n.º 001/2009, homologado mediante publicação no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte em 16 de março de 2010.

Art. 2º. A investidura do servidor no respectivo cargo público dar-se-á no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da presente Portaria, em conformidade com o disposto no artigo 22 da Lei Municipal nº. 134, de 17/05/1996, publicado na íntegra no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 07/02/2009.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Baraúna, **Estado do Rio Grande do Norte**, aos trinta (30) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e doze (2012).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLAUDEMBERGH EMÍDIO DANTAS
Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos

ALDIVON SIMÃO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elpidio Adriano da Silva Filho
Código Identificador:2A5CAC29

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 168/2012 - LDO

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Francisco Avamar Alves, Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - O orçamento do Município de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, para o exercício de 2013, será elaborado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

I. As Metas Fiscais;
II. As Prioridades da Administração Municipal;
III. A Estrutura dos Orçamentos;
IV. As Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
V. As Disposições sobre a Dívida pública Municipal;
VI. As Disposições sobre Despesas com Pessoal;
VII. As Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária;
VIII. As Disposições Gerais.

I – DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2013, estão identificados nos Demonstrativos I a VIII desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 471, de 31 de agosto de 2004-STN.

Parágrafo Único – Os municípios com população inferior a cinqüenta mil habitantes estão obrigados por força do Art. 63, inciso III, da LRF, a partir do exercício de 2006, a elaborar o Anexo de Metas Fiscais de que trata o Art. 4º, § 1º, na forma definida na Portaria nº 471/2004-STN.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - Os Anexos de Metas Fiscais referidos no Art. 2º desta Lei, constituem-se dos seguintes:
Demonstrativo I – Metas Anuais;

Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido;
Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
Demonstrativos VI – Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;
Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
Demonstrativo VII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Parágrafo Único – Os Demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

METAS ANUAIS

Art. 5º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, o Demonstrativo I – Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos a Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência e para os dois seguintes:

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2013, 2014 e 2015 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 471/2004 da STN.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB", serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 6º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receita, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

§ 1º - De acordo com o exemplo da 4ª Edição do Manual de Elaboração, aprovado pela Portaria nº 407/2011-STN, o comparativo solicitado refere-se ao exercício de 2011.

§ 2º - A elaboração deste Demonstrativo pelos municípios com população inferior a cinqüenta mil habitantes se restringe àqueles que tenham elaborado metas fiscais em exercícios anteriores a 2006.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 7º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primeiro e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

§ 1º - A elaboração deste Demonstrativo pelos municípios com população inferior a cinqüenta mil habitantes se restringe àqueles que tenham elaborado metas fiscais em exercício anteriores a 2006.

§ 2º - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes, utilizando-se os mesmos índices já comentados do Demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 8º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único – O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 9º - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da evolução do patrimônio líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V – Origem e Aplicações dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos estabelece de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 10 - Em razão do que está estabelecida no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo VI – Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS, seguindo o modelo da Portaria nº 471/2004-STN, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 11º - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondem à tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Art. 12º - O Art. 17º, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único – O Desenvolvimento VIII – Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 13º - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único – De conformidade com a Portaria nº 471/2004 – STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2013, 2014 e 2015.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 14º - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único – O cálculo de Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN – Secretaria do Tesouro Nacional, relativa às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 15º - O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único – O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzida o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos à Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 16º - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único – Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2013, 2014 e 2015.

II – DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 17º - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2012 serão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2010 a 2013, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2013 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2013, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas fiscais estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III – DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 18º - O orçamento para o exercício financeiro de 2013 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 19º - A Lei Orçamentária para 2013 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundo, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, a qual deverão estar anexados os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

Art. 20º - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o Art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá:

I. Quadro Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária e sua Participação Relativa (Princípio da Transparência, art. 48 da LRF);

II. Quadro Demonstrativo da Evolução das Receitas Correntes Líquidas, Despesas com Pessoal e seu comprometimento, de 2013 a 2015. (art. 20, 17 e 48 da LRF);

III. Quadro Demonstrativo das Despesas com Serviços de Terceiros e seu Percentual de Comprometimento das Receitas Correntes Líquidas de 2013 a 2015 (art. 71 da LRF);

IV. Demonstrativo da Origem e Aplicação dos recursos Vinculados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art. 212 da Constituição Federal e 60 dos ADCT);

V. Demonstrativo dos Recursos Vinculados e Ações Públicas de Saúde (art. 77 dos ADCT);

VI. Demonstrativo da Composição do Ativo e Passivo Financeiro, posição semestre anterior ao encaminhamento da Proposta ao Legislativo – (Princípio da Transparência, art. 48 LRF);

VII. Quadro Demonstrativo do Saldo da Dívida Fundada, com identificação dos Credores no encerramento do último semestre (Princípio da Transparência, art. 48 da LRF).

IV – DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 21º - O Orçamento para exercício de 2013 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 22º - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2013 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único – Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal e do Ministro Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subseqüentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 23º - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

I. Projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;

II. Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

III. Dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura;

IV. Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Art. 24º - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2013, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2012 (art. 4º § 2º da LRF), conforme demonstrado em Anexo desta Lei.

Art. 25º - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

§ 1º - Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro do exercício de 2011.

§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 26º - O Orçamento para o exercício de 2013 destinará recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 5% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 15% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares (art. 5º, III da LRF).

§ 1º - Os Recursos da Reservas de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º - Os Recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2013, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 27º - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 28º - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação

financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 29º - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2013 com dotações vinculares e fontes de recursos oriundo de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se o ocorrer ou estiver garantindo o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantindo (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 30º - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2013, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo de orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 31º - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aqueles de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único – As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 32º - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa / inexigibilidade.

Parágrafo Único – Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aqueles decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2009, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 33º - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 34º - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 35º - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2009 a preços correntes.

Art. 36º - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada grupo de natureza de despesa /modalidade de aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Único – A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, somente poderá ser feita com prévia autorização legislativa, conforme dispõe o artigo 167, inciso VI da Constituição Federal.

Art. 37º - Durante a execução orçamentária de 2012, o Poder Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2013 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 38º - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecimento no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único – Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas fiscais realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 39º - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2013 serão objetos de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas fiscais estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 40º - A Lei Orçamentária de 2013 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 25% (vinte e cinco por cento) das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, observada as exigências dispostas nos artigos 30, 31 e 32 da Lei Complementar 101/2000 LRF .

Art. 41º - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, parágrafo único da LRF).

Art. 42º - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

VI – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 43º - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2013, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único – Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2013.

Art. 44º - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2011, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2010, acrescida de 10%, obedecido ao limite prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 45º - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excedem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 46º - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF).

I. Eliminação de vantagens concedidas a servidores;

II. Eliminação das despesas com horas-extras;

III. Exoneração de servidores ocupantes de cargo de comissão;

IV. Demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 47º - Para efeito desta lei e registro contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único – Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de prioridade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 48º - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e rendas, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios serem considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudo do seu impacto orçamentário r financeiro no exercício em que se inicia sua vigência e nos dois subseqüentes (art. 14 da LRF).

Art. 49º - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito

tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14, § 3º da LRF).
Art. 50º - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).
VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 51º - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sansão até o encerramento do período legislativo anual.
§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.
§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhada à sanção até o início do exercício financeiro de 2013, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.
Art. 52º - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos, motivados por insuficiência de tesouraria.
Art. 53º - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, somente poderão ser reabertos no exercício subseqüente, através de prévia autorização legislativa conforme disposto no artigo 167, inciso V da Constituição Federal..
Art. 54º - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através se seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.
Art. 55º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

AOS 17 DE AGOSTO DE 2012.

FRANCISCO AVAMAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:68D3B33F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SEC. MUNIC. DESENV. DA EDUC. CULT. DESPORTO TERMO ADTIVO Nº. 1 - PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA DO CONTRATO Nº. 20120036 PROCESSO Nº. 0019/2012 CONVITE Nº. 002/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraúbas – CNPJ Nº. 08.349.102/0001-29 com sede na rua Dr. Manoel Antônio, 64, centro, Caraúbas - RN. **CONTRATADO:** F. A. CONSTRUÇOES LTDA – C.N.P.J n°. 01.376.877/0001-44, com sede na rua Monsenhor Raimundo Gurgel Amaral, sn, Conjunto Nestor Fernandes, Caraúbas - RN. **OBJETO:** aditivo de prorrogação de contrato para Contratação de empresa especializada na área pertinente a construção civil, por empreitada global, para realizar serviços de ampliação, recuperação e conservação da escola Gregório Batista de Morais, zona rural do Município de Caraúbas-RN. **VIGÊNCIA:** 02 de maio de 2012 a 31 de dezembro de 2012. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 57 parágrafo 1º inciso II.

Caraúbas/RN, em 30 de abril de 2012.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Aparecido Fernandes
Código Identificador:D3506885

SEC. MUNIC. DESENV. DA EDUC. CULT. DESPORTO TERMO ADTIVO Nº. 2 - ACRÉSCIMO NO VALOR DO CONTRATO Nº. 20120036 PROCESSO Nº. 0019/2012 CONVITE Nº. 002/2012

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraúbas – CNPJ Nº. 08.349.102/0001-29 com sede na rua Dr. Manoel Antônio, 64, centro, Caraúbas - RN. **CONTRATADO:** F. A. CONSTRUÇOES LTDA – C.N.P.J n°. 01.376.877/0001-44, com sede na rua Monsenhor Raimundo Gurgel Amaral, sn, Conjunto Nestor Fernandes, Caraúbas - RN. **OBJETO:** aditivo de readequação financeira no contrato 20120036. **Valor: R$** 37.110,90 (Trinta e sete mil cento e dez reais e noventa centavos). **VIGÊNCIA:** 21 de agosto de 2012 a 31 de dezembro de 2012. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 65, parágrafo 1º.

Caraúbas/RN, em 21 de agosto de 2012.

FRANCISCO ALCIVAN VIANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Aparecido Fernandes
Código Identificador:FFE1494B

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 342/2012, DE 15 DE AGOSTO DE 2012.

Súmula: Dispõe sobre cessão de servidor e para o Fórum e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27, inciso III, da Lei Orgânica do Município - LOM, com redação dada pela Emenda Orgânica nº 3/99, e em conformidade com a Lei Ordinária nº 833/2007 – Reengenharia e Organização Administrativa Municipal e finalmente atendendo convenio firmado com o TJ/RN,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica **concedida** por cessão a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, a servidora pública municipal **EDNA BRAGA RODRIGUES SANTOS**, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 791.655.594-87, RG nº 1.217.924/SSP-RN, Professora PC-E –, do Quadro de Servidores Efetivos da Administração do município cedente matricula sob nº 439/98, lotada na Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação, Cultura e do Desporto, constante do Anexo III da Lei de Organização Administrativa Municipal. Para exercer suas funções no Fórum deste Municipio e Comarca.
Parágrafo Único. A requisição da servidora de que trata o caput deste, é pelo periodo de **02 (dois) anos**, podendo ser **renovada.**
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário
Palácio **Jonas Gurgel,** Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, **15** de agosto de 2012**;**
Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Certidão de Publicação
Certifico para os devidos fins de direito, que a presente Lei foi publicada no Quadro de Aviso da Prefeitura de Caraúbas, em **15** de **agosto** de **2012** e no **Diário Oficial Eletrônico - DOE,** em ____/____/2012. O referido é verdade e dou fé.

Publicado por:
Michel Aparecido Fernandes
Código Identificador:6F3D7B89

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DO JUGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 028/2012 - PROCESSO N°. 00606/2012

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Caraúbas, a Senhora VANIA MARIA PRAXEDES DE SALES, no uso de suas atribuições legais torna público que o Pregão Presencial n° 028/2012, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE 02 veículos cujo caraterísticas constam do ANEXO I do presente instrumento convocatório, para Secretaria Municipal de Saúde, teve como vencedor do certame a empresa: PORCINO & FILHOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA, C.N.P.J nº. 04.675.869/0001-97, Av Lauro Monte, 381, Abolição I, Mossoró –

RN. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520/2002 e alterações posteriores. Caraúbas – RN, em 27 de agosto de 2012.

FRANCISCO ALCIVAN VIANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Aparecido Fernandes
Código Identificador:A73C1659

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2012 - PROCESSO N°. 00606/2012

VANIA MARIA PRAXEDES DE SALES, Pregoeira da Prefeitura Municipal de Caraúbas, na forma da Lei ADJUDICO o objeto do Pregão Presencial nº 028/2012, cujo finalidade é a AQUISIÇÃO DE 02 veículos cujo caraterísticas constam do ANEXO I do presente instrumento convocatório, para Secretaria Municipal de Saúde. A empresa: PORCINO & FILHOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA, C.N.P.J nº. 04.675.869/0001-97, Av Lauro Monte, 381, Abolição I, Mossoró – RN. ***FRANCISCO ALCIVAN VIANA***, Prefeito Municipal de Caraúbas, na forma lei, HOMOLOGO, em todos os seus termos, o Pregão Presencial nº 028/2012, em favor das licitantes retro mencionadas, para que surta os seus efeitos legais. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520/2002 e alterações posteriores. Caraúbas – RN, em 27 de agosto de 2012.

FRANCISCO ALCIVAN VIANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Aparecido Fernandes
Código Identificador:3C636598

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N°. 20120293 PROCESSO N°. 00606/2012 – PREGÃO N°. 028/2012

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde – C.N.P.J n°. 11.388.450/0001-10, com sede na rua Benevuto Simões, centro, Caraúbas – RN. CONTRATADO: PORCINO & FILHOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA, C.N.P.J nº. 04.675.869/0001-97, Av Lauro Monte, 381, Abolição I, Mossoró – RN. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 veículos cujo caraterísticas constam do ANEXO I do presente instrumento convocatório, para Secretaria Municipal de Saúde. VALOR: R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais). DOTAÇÃO: OGM – Orçamento Geral do Município. VIGÊNCIA: de 27 de agosto a 31 de dezembro de 2012. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520/2002 e alterações posteriores. Caraúbas – RN, em 27 de agosto de 2012.

FRANCISCO ALCIVAN VIANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Aparecido Fernandes
Código Identificador:38433FC5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ANULAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 074/2012 PROCESSO 184/2012 – PMCC/RN

A Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN torna público que procedeu à Anulação da Dispensa de Licitação 074/2012, referente ao Processo 184/2012, respeitando os princípios gerais de direito e nos termos da Lei nº 8.666/93, objetivando à Aquisição de Carreta Tanque com capacidade de 3.500 litros com pneus e molas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte e Obras Públicas deste Município de Cerro Corá – RN, em favor da empresa MARPAS S/A, CNPJ 08.397.366/0006-62, no valor global de R$ 11.800,00 (Onze mil e oitocentos reais) com base no artigo 49 da Lei Federal Nº 8.666/93.

Cerro Corá/RN, 15 de agosto de 2012.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:72DBA91F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

Gabinete do Prefeito
Rua João Antunes Sobrinho, n°. 165 – Centro - CEP 59220-000 ◙ CNPJ no 08.158.669/0001-18

DECRETO Nº. 008, de 29 de agosto de 2012.

Dispõe sobre a proibição de pesca no açude Barro Branco, deste município de Coronel Ezequiel/RN e, dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Coronel Ezequiel, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º. – fica proibido praticar todas as modalidades de pesca (exceção na modalidade de anzol), no açude Barro Branco deste município de Coronel Ezequiel/RN, pelo período de 30 (trinta) dias.

Art. 2º. – o objetivo dessa medida será dotado para garantir o controle biológico e populacional dos peixes do referido açude, já que, algumas espécies de peixes se encontram em estágio de extinção naquele açude.

Art. 3°. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Coronel Ezequiel/RN, 29 de agosto de 2012.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giórgio Carlos Silva Azevedo
Código Identificador:3BDD6452

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 20110061

Espécie: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20110061.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL. **Contratada:** R N CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 08.158.669/0001-18. **Objeto:** O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de execução. Base Legal: Art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. **Dotação Orçamentária:** Exercício 2011 Projeto 0701.154510001.1.082 MANUTENÇÃO AMPLIAÇÃO DE REDE PÚBLICA DE ABASTECIMENTO D"ÁGUA, Classificação econômica 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES**. Data de Assinatura:** 28 de Junho de 2012. **Assinam:** Pelo Município de CORONEL EZEQUIEL/RN: CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO, PREFEITO MUNICIPAL, CPF nº 024.999.454-27. Pela Contratada. CADIDJA SUERDA DE CARVALHO ARAÚJO

Publicado por:
Giórgio Carlos Silva Azevedo
Código Identificador:A0A455D1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 20110059

Espécie: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20110059.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL. **Contratada:** RD CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA, CNPJ nº 13.385.475/0001-95. **Objeto:** Prorrogar o prazo de vigência do contrato em virtude superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes. Base Legal: Art. 57, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. **Dotação Orçamentária:** Exercício 2011 Projeto 0701.278130001.1.331 MODERNIZAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL , Classificação econômica 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES**. Data de Assinatura:** 30 de agosto de 2012. **Assinam:** Pelo Município de CORONEL EZEQUIEL/RN: CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO, PREFEITO MUNICIPAL, CPF nº 024.999.454-27. Pela Contratada. RODRIGO GASPAR DIAS

Publicado por:
Giórgio Carlos Silva Azevedo
Código Identificador:AB96B375

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 20110045

Espécie: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20110045.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL. **Contratada:** RD CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA, CNPJ nº 13.385.475/0001-95. **Objeto:** O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31/12/2012 por superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes. Base Legal: art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. **Dotação Orçamentária:** Exercício 2011 Atividade 0701.154510001.2.062 CONSTRUÇÃO RESTAURAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E CEMITÉRIOS, Classificação econômica 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA**. Data de Assinatura:** 30 de agosto de 2012. **Assinam:** Pelo Município de CORONEL EZEQUIEL/RN: CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO, PREFEITO MUNICIPAL, CPF nº 024.999.454-27. Pela Contratada. RODRIGO GASPAR DIAS

Publicado por:
Giórgio Carlos Silva Azevedo
Código Identificador:E773BBF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO DESERTO

AVISO DE PREGÃO - DESERTO
O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, torna público para o conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial 016/2012, com o objeto de Aquisição de veículo zero quilômetro, tipo passeio, destinado a Vigilância Sanitária do Município de Coronel Ezequiel/RN, sem que tenham comparecido interessados, foi considerado "DESERTO".
Coronel Ezequiel/RN, 30 de agosto de 2012.

CARLOS ANTONIO DE PONTES
Pregoeiro

Publicado por:
Giórgio Carlos Silva Azevedo
Código Identificador:0DC12380

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL

AVISO PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2012 – 2ª CHAMADA
O Pregoeiro do Município de Coronel Ezequiel/RN, torna público que estará realizando a licitação tipo Pregão Presencial nº 016/2012, tipo menor preço por item, objetivando a Aquisição de veículo zero quilômetro, tipo passeio, destinado a Vigilância Sanitária do Município de Coronel Ezequiel/RN. A sessão pública de recebimento dos envelopes de Proposta e Habilitação acontecerá no dia 13 de setembro de 2012, as 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura, no horário de 07:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta.
Coronel Ezequiel/RN, em 30 de agosto de 2012.

CARLOS ANTONIO DE PONTES
Pregoeiro

Publicado por:
Giórgio Carlos Silva Azevedo
Código Identificador:95B38D55

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 779 DE 31 DE AGOSTO DE 2012

Prorroga o prazo de validade do Concurso Público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Cruzeta, correspondente ao Edital 001/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA-RN, usando da atribuição que lhe confere o artigo 57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, inciso III da Constituição Federal do Brasil;

CONSIDERANDO o item 5.1 do Edital de Concurso Público 01/2010 da Prefeitura Municipal de Cruzeta;

CONSIDERANDO a responsabilidade de assegurar a continuidade da prestação dos serviços essenciais à população mediante a possibilidade de provimento de cargos públicos.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica prorrogado pelo prazo de 02 (dois) anos, nos termos do artigo 37, III, da Constituição Federal, o prazo de validade do Concurso Público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Cruzeta, correspondente ao Edital 001/2010, cujo resultado foi homologado pelo Decreto Municipal nº 721, de 31 de agosto de 2010.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeta(RN), em 31 de agosto de 2012.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:
Paulo Cesar Rodrigues de Araujo
Código Identificador:231DF2D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 095/2012-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 57, inciso X, combinando com o artigo 65, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear o candidato abaixo relacionado, habilitado em concurso público, conforme ato homologatório datado de 31/08/2010,

observada a ordem classificatória, para, nos termos dos artigos 9º, inciso I e 10, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único), exercer em caráter efetivo, o cargo de **Guarda Motorizado**, Referência NB-01, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura criado por Lei:

HERONDI DA SILVA ARAÚJO

Publique-se e Dê-se Ciência.

Cruzeta(RN), em 31 de agosto de 2012.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:
Paulo Cesar Rodrigues de Araujo
Código Identificador:C2FC8BBD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 096/2012-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 57, inciso X, combinando com o artigo 65, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear o candidato abaixo relacionado, habilitado em concurso público, conforme ato homologatório datado de 31/08/2010, observada a ordem classificatória, para, nos termos dos artigos 9º, inciso I e 10, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único), exercer em caráter efetivo, o cargo de **Bioquímico**, Referência NS-01, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura criado por Lei:

LYA GUEDES DA SILVEIRA DOS SANTOS

Publique-se e Dê-se Ciência.

Cruzeta(RN), em 31 de agosto de 2012.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:
Paulo Cesar Rodrigues de Araujo
Código Identificador:BAA24603

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 097/2012-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 57, inciso X, combinando com o artigo 65, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear o candidato abaixo relacionado, habilitado em concurso público, conforme ato homologatório datado de 24/02/2012, observada a ordem classificatória, para, nos termos dos artigos 9º, inciso I e 10, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único), exercer em caráter efetivo, o cargo de **Motorista Classificação D**, Referência NB-01, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura criado por Lei:

FAGNER ARAÚJO DE MEDEIROS

Publique-se e Dê-se Ciência.

Cruzeta(RN), em 29 de março de 2012.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:
Paulo Cesar Rodrigues de Araujo
Código Identificador:C32736E0

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL 049/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA/RN, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que fará realizar Pregão Presencial nº 049/2012, no dia 14/09/2012, às 10 horas, locação de 120 horas de caminhão caçamba FORD 2428 para retirada de entulhos em vias e logradouros e aterramento com areia dos resíduos sólidos no lixão situado no município de Cruzeta, conforme solicitação da secretaria municipal de Infra- estrutura, Serviços Urbanos, Agricultura e Meio Ambiente. Tipo de licitação: Menor preço por item. Edital disponível a partir do dia 31/08/2012 das 7 as 13 horas, na sede Prefeitura Municipal de Cruzeta. Informações pelo fone/fax (84) 3473-2210.

Cruzeta/RN, 30 de agosto de 2012.

HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Paulo Cesar Rodrigues de Araujo
Código Identificador:E915400B

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 086/2012
O Fundo Municipal de Saúde de Cruzeta/RN torna publico para o conhecimento dos interessados do Processo licitatório, na modalidade Dispensa de Licitação nº 086/2012, cujo objeto é aquisição do suplemento alimentar Isosource (150 unidades) 1,5 por dia para tratamento médico em favor do paciente Manoel Dantas da Silva , conforme solicitação e justificativa das Secretaria Municipal de Saúde deste município , que consagrou vencedora a empresa: NUTRIR SAÚDE STORE LTDA - ME - CNPJ Nº 05.818.747/0001-75, com o valor de R$ 6.766,50 (Seis mil, setecentos e sessenta e seis reais e cinqüenta centavos). Tudo em conformidade com o que dispõe o art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores –
Cruzeta/RN, 30 de agosto de 2012

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO.
Presidente/CPL/PMC.

Publicado por:
Paulo Cesar Rodrigues de Araujo
Código Identificador:08140396

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2012

A Comissão Permanente de Licitação e Pregão da Prefeitura Municipal de Galinhos – RN, torna publico que estará promovendo o recebimento de documentos "Propostas e Habilitação, através da modalidade Pregão Presencial nº 07/2012 com abertura no dia 13 de setembro de 2012, as 11:00 h, na sede da Prefeitura Municipal, visando a Aquisição de um Trator e Assessórios, com orçamento de R$ 209.000,00 (duzentos e nove mil reais), com recursos próprios, conforme Edital e seus anexos o qual encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura no horário de 08:00 às 13:00 h.

Galinhos, 30 de agosto de 2012

A COMISSÃO

Publicado por:
Alfredo Antônio de França Filho
Código Identificador:C8F57E77

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
RESULTADO DE LICITAÇÃO - CARTA CONVITE Nº 012/2012

A CPL torna público o resultado do referido certame da sessão realizada dia 23/07/2012, tendo como objetivo a Execução das Obras de "Pavimentação em Diversas Ruas", localizada na Zona Urbana deste Município, sendo vencedora a empresa, TERRAPLANA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 07.791.489/0001-06, com endereço na Avenida Maria Lacerda Montenegro, 2114 – Nova Parnamirim, CEP: 59.152-600, Parnamirim/RN, com o valor global de R$ 132.132,40 (cento e trinta e dois mil e cento e trinta e dois reais e quarenta centavos). Vigência de 60 (sessenta) dias. Conforme descrito no Edital de Carta Convite nº 012/2012 e seus anexos.

Itaú/RN, 23 de Julho de 2012

IVAN FERNANDES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:063D2A6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE CARTA CONVITE Nº 012/2012

ADJUDICAMOS a presente Licitação na modalidade CARTA CONVITE Nº. 012/2012, destinada a Execução das Obras de "Pavimentação em Diversas Ruas", localizada na Zona Urbana deste Município, nos termos da Lei N.º 8.966/93 e do Edital desta Licitação, onde foi vencedora a empresa, TERRAPLANA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 07.791.489/0001-06, com endereço na Avenida Maria Lacerda Montenegro, 2114 – Nova Parnamirim, CEP: 59.152-600, Parnamirim/RN, com o valor de global R$ 132.132,40 (cento e trinta e dois mil e cento e trinta e dois reais e quarenta centavos), vencedora por oferecer o menor preço global ao objeto licitado, os quais torne ciente a presente adjudicação, nos termos que determinam as leis em vigor.
Itaú/RN, 27 de Julho de 2012

ANTONIO EDSON DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:1D5F6D48

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CARTA CONVITE Nº 012/2012

A Prefeitura Municipal de Itaú/RN, através do Excelentíssimo Sr. Prefeito, torna público a homologação da Carta Convite nº 012/2012, tipo menor preço global, com abertura no dia 23 de Julho de 2012. Objeto: Execução das Obras de "Pavimentação em Diversas Ruas", localizada na Zona Urbana deste Município, em atendimento a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que teve vencedora a empresa TERRAPLANA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 07.791.489/0001-06, com endereço na Avenida Maria Lacerda Montenegro, 2114 – Nova Parnamirim, CEP: 59.152-600, Parnamirim/RN, com o valor global de R$ 132.132,40 (cento e trinta e dois mil e cento e trinta e dois reais e quarenta centavos), vigência 60 (sessenta) dias.
Itaú/RN, 31 de Julho de 2012.

ANTONIO EDSON DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:06860824

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 314/2012 – CARTA CONVITE Nº 012/2012

CONTRATANTE; Prefeitura Municipal de Itaú-RN - CNPJ: 08.148.553/0001-06: CONTRATADO: TERRAPLANA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 07.791.489/0001-06, com endereço na Avenida Maria Lacerda Montenegro, 2114 – Nova Parnamirim, CEP: 59.152-600, Parnamirim/RN, com o valor de R$ 132.132,40 (cento e trinta e dois mil e cento e trinta e dois reais e quarenta centavos). Vigência: 60 (sessenta) dias. A partir da ordem de serviço. Objeto: Execução das Obras de "Pavimentação em Diversas Ruas", localizada na Zona Urbana deste Município. Fundamento Legal: Carta Convite nº 012/2012. Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data da assinatura 01/08/2012. Signatários: Antonio Edson de Melo - Contratante e Francisco Artur Eugênio Ciriaco, CPF: 012.156.384-77 – Contratado. Procurador

Itaú/RN, 01 de Agosto de 2012

ANTONIO EDSON DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:D91E7EBD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COOPERAÇÃO E PARCERIA QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E A(O) PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS, PARA VIABILIZAR O PROGRAMA NACIONAL DE HABITAÇÃO RURAL – PNHR – RECURSOS DO OGU

Termo de Cooperação e Parceria – TCP – PNHR

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CAIXA – Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº. 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº. 1259 de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data do presente termo, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ nº. 00.360.305/0001-04, representada pelo (qualificar o Gerente Geral da Agência) + conforme procuração lavrada nas notas do 2º Ofício de Notas, no livro 2795, fls. 030, e substabelecimento lavrado nas notas do 6º Ofício de Notas, no livro 509, fls. 026, assinado no final deste instrumento, doravante designada CAIXA, e de outro lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS, inscrita no CNPJ nº. 08.349.003/0001- 47, representada(o) por seu representante legal ao final assinado, doravante denominada simplesmente ENTIDADE ORGANIZADORA, têm justo e acertado atendimento específico aos projetos nos termos das cláusulas e condições seguintes. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – Viabilizar, no(s) Município de Janduis - RN ações para a implementação do empreendimento Construção de 28 Unidades Habitacionaisl no âmbito do Programa Nacional de Habitação RURAL – PNHR – Recursos do OGU, por meio da modalidade Aquisição de Material de Construção para construção de 28(vinte e oito) unidades residenciais unifamiliares. CLÁUSULA SEGUNDA – ENTIDADE ORGANIZADORA E BENEFICIÁRIOS – Para efeito deste Termo de Cooperação e Parceria considera-se: ENTIDADE ORGANIZADORA: entidade pessoa jurídica responsável pela promoção do empreendimento objeto da proposta de concessão de subsídios com recursos do OGU
para a produção de unidade habitacional no âmbito do Programa Nacional de Habitação

RURAL – PNHR – Recursos do OGU. BENEFICIÁRIO(S): pessoa(s) física(s) com renda familiar bruta anual enquadrada no Programa Nacional de Habitação RURAL – PNHR – Recursos do OGU. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS – Os recursos a serem utilizados para consecução do objeto deste Termo são provenientes do Orçamento Geral da União - OGU e recursos próprios da Entidade Organizadora – EO, a título de contrapartida complementar, quando for o caso, mediante aporte financeiro , na produção de unidades habitacionais.

Termo de Cooperação e Parceria – TCP – PNHR 29.742 v007 micro 2

Parágrafo Único – A efetivação dos contratos com os BENEFICIÁRIOS decorrentes do

presente Termo, está condicionada à: - Existência, na CAIXA, de dotação orçamentária;

- Depósito da contrapartida complementar financeira, se for o caso.

- Lei Autorizativa para aporte de contrapartida complementar, quando houver, no caso de Entidade Organizadora representada pelo Estado, Município ou Distrito Federal.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CAIXA

a) Disponibilizar e divulgar as informações necessárias para implementação do Programa de que trata o presente Termo à ENTIDADE ORGANIZADORA e aos BENEFICIÁRIOS finais;

b) Prestar à ENTIDADE ORGANIZADORA as orientações necessárias referentes às

condições do PNHR;

c) Receber e analisar a documentação necessária para fins de participação no âmbito do

PNHR, dando conhecimento à ENTIDADE ORGANIZADORA;

d) Fornecer à ENTIDADE ORGANIZADORA a relação e os modelos de todos os

formulários necessários à formalização do processo;

e) Analisar o enquadramento do BENEFICIÁRIO no programa;

f) Viabilizar a abertura, na CAIXA, de contas vinculadas à proposta/empreendimento, em nome da COMISSÃO DE REPRESENTANTES do grupo de BENEFICIÁRIOS e da ENTIDADE ORGANIZADORA;

g) Atestar o cumprimento do cronograma físico-financeiro dos empreendimentos contratados, visando à liberação dos recursos, mediante a manifestação da área técnica da CAIXA;

h) Efetuar o cadastramento e a manutenção em sistemas corporativos dos contratos firmados com a ENTIDADE ORGANIZADORA e os BENEFICIÁRIOS;

i) Repassar à conta gerida pela Comissão de Representantes do Empreendimento – CRE em nome dos beneficiários, em parcelas, os subsídios com recursos do OGU concedidos para a produção das unidades habitacionais, conforme previsto no cronograma físico-financeiro e execução das obras;

j) Repassar à ENTIDADE ORGANIZADORA, conforme a evolução das obras, o subsídio concedido pelo OGU para auxiliar nos custos de assistência técnica especializada, quando for o caso;

k) Repassar à ENTIDADE ORGANIZADORA, conforme a evolução do trabalho técnico social, o subsídio concedido pelo OGU para auxiliar nos custos de realização do trabalho técnico social, quando for o caso. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE ORGANIZADORA – São obrigações da ENTIDADE ORGANIZADORA, além de outras previstas neste Instrumento:

a) Apresentar Lei Orçamentária Anual – LOA, quando representada pelo Estado,

Município ou Distrito Federal;

b) Apresentar Lei autorizativa específica para destinação dos recursos financeiros no Programa, quando representada pelo Estado, Município ou Distrito Federal; Termo de Cooperação e Parceria – TCP – PNHR 29.742 v007 micro 3

c) Apresentar, quando não se tratar de PODER PÚBLICO, as autorizações específicas, previstas nos Estatutos/Contrato Social, para a prática de todos os atos previstos neste Termo e no PNHR;

d) Desenvolver atividades de planejamento, elaboração, implementação do empreendimento, regularização da documentação, organização de grupos, acompanhamento da contratação e viabilização da execução dos projetos;

e) Apresentar os projetos de arquitetura e infra-estrutura do empreendimento aprovados pelos órgãos competentes, se for o caso;

f) Apresentar e realizar o projeto técnico social, por meio do responsável técnico com habilitação necessária;

g) Fixar os critérios de seleção da demanda, os quais deverão ser divulgados nos meios de comunicação do Município;

h) Organizar e executar o processo de inscrição, seleção e classificação das famílias interessadas em obter subsídios com recursos do OGU de acordo com as condições do PNHR, observados os critérios de transparência e publicidade;

i) Solicitar ao Gestor Local do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CADÚNICO no DF ou Município, a inserção ou atualização dos beneficiários selecionados;

j) Apresentar, nos casos em que não seja possível a inserção ou alteração no CADÚNICO, no prazo hábil para contratação, o ofício de solicitação com o ateste de recebimento pelo Gestor Local do CADÚNICO;

k) Responsabilizar-se pelo acompanhamento junto ao DF ou Município quanto a inserção ou atualização dos beneficiários selecionados no CADÚNICO;

l) Apresentar a demanda necessária para efetivação dos contratos com os BENEFICIÁRIOS, respeitados os requisitos legais, contratuais e regulamentares;

m) Convocar assembléia dos BENEFICIÁRIOS para constituição da Comissão de Acompanhamento de Obras - CAO, se for o caso, e da Comissão de Representantes do Empreendimento – CRE;

n) Prestar assistência jurídico-administrativa aos BENEFICIÁRIOS, com informações e esclarecimentos necessários à obtenção do subsídio e/ou financiamento, condições e finalidade do PNHR;

o) Providenciar o preenchimento dos formulários necessários à formalização do processo e à verificação do enquadramento da renda dos BENEFICIÁRIOS;

p) Colher as assinaturas dos beneficiários nos respectivos formulários, responsabilizando-se pela veracidade, integralidade e autenticidade, das assinaturas e informações apresentadas.

q) Organizar a documentação necessária à concessão de subsídios com recursos do OGU e encaminhá-la à CAIXA;

r) Efetuar os pagamentos da Taxa de Pesquisa Cadastral; Taxa de Análise do Projeto

de Intervenção; e, quando houver, de re-análise e vistorias extras;

s) Encaminhar os BENEFICIÁRIOS à CAIXA para formalização dos contratos;

t) Solicitar à CAIXA a abertura de conta em nome da Comissão de Representantes do Empreendimento – CRE destinada ao crédito dos subsídios concedidos aos beneficiários, exceto na adoção do regime de construção de empreitada global; Termo de Cooperação e Parceria – TCP – PNHR 29.742 v007 micro 4

u) Solicitar à CAIXA a abertura de conta em nome da ENTIDADE ORGANIZADORA – EO, para crédito da contrapartida financeira, se for o caso; para crédito do subsídio destinado à remuneração da assistência técnica e do trabalho técnico social, quando for o caso; e, na adoção do regime de construção de empreitada global, para crédito dos subsidios concedidos aos beneficiários ;

v) Depositar a contrapartida complementar financeira, quando houver;

w) Assumir, nos contratos firmados com os BENEFICIÁRIOS, a responsabilidade pela execução e conclusão das obras, inclusive com a contratação da produção, mediante procedimento licitatório, quando for o caso;

x) Iniciar as obras imediatamente após a efetivação dos contratos com os BENEFICIÁRIOS, bem como concluir as obras no prazo contratado, sob pena de devolução dos recursos vinculados à operação, atualizados à taxa SELIC;

y) Verificar e atestar o cumprimento das exigências técnicas para execução das obras visando às condições mínimas de habitabilidade, salubridade, segurança e acessibilidade do imóvel;

z) Coordenar a participação dos envolvidos na execução do empreendimento, de forma a assegurar sincronismo e harmonia na implementação do projeto, e na disponibilização dos recursos necessários a sua execução;

aa) Prestar apoio técnico ao BENEFICIÁRIO, por meio do responsável técnico pela execução das obras, na produção das unidades habitacionais, visando à execução das obras conforme o projeto, especificações, quantitativo e cronogramas aprovados pela CAIXA;

bb) Vistoriar as obras, respondendo pela fiscalização e acompanhamento da aplicação dos recursos;

cc) Convocar o responsável técnico pela execução das obras para acompanhar as vistorias da CAIXA, quando solicitado pela engenharia da CAIXA;
dd) Cumprir o cronograma físico-financeiro global estabelecido, exceto nos casos plenamente justificados e autorizados pela área de engenharia da CAIXA;
ee) Responder, sem reservas, pela execução, integridade e bom funcionamento do empreendimento e de cada uma das partes componentes, mesmo as realizadas sob a responsabilidade de terceiros;
ff) Apresentar mensalmente, à CAIXA, preenchida e assinada, a "Declaração da Comissão de Representantes do Empreendimento e Entidade Organizadora", conforme modelo de formulário fornecido pela CAIXA
gg) Apresentar à CAIXA e aos BENEFICIÁRIOS, mensalmente, documentação demonstrando a evolução física do empreendimento;
hh) Apresentar à CAIXA e aos BENEFICIÀRIOS, conforme cronograma previsto no PTTS (Projeto de Trabalho Técnico e Social), documentação demonstrando a evolução das atividades programas no Projeto de Trabalho Técnico Social;
ii) Receber os boletos de cobrança referentes a cada contrato firmado com os beneficiários vinculados ao empreendimento objeto deste Termo, nas operações para contratação de financiamentos, e entregá-los, em tempo hábil, aos beneficiários/devedores para que estes adotem as providências de pagamento; Termo de Cooperação e Parceria – TCP – PNHR 29.742 v007 micro 5
jj) Comunicar à CAIXA, por escrito e imediatamente, a ocorrência de evento amparado pelo seguro estipulado nos contratos das operações de financiamentos, relativamente às coberturas de MIP – Morte e Invalidez Permanente do(s) beneficiários/devedores;
kk) Comunicar ao Conselho Gestor do Fundo local, se houver, ou estadual de Habitação de Interesse Social os projetos contratados no âmbito do PNHR.
ll) Comprovar a conclusão das atividades previstas no TTS (Trabalho Técnico e Social), sendo condição para liberação da última parcela do subsídio referente ao Trabalho Técnico e Social.
mm) Mobilizar o(s) beneficiário(s) para assinatura do distrato, quando houver, e a apresentar o referido documento ao Ponto de Atendimento;
nn) Publicar a notificação do distrato, nos meios de comunicação do município de domicilio do(s) beneficiário(s), na impossibilidade ou recusa em apor assinatura(s) no referido documento.
oo) Cumprir outras atribuições/obrigações previstas nos contratos individuais firmados com os Beneficiários e também aquelas previstas no PNHR. Parágrafo Único – DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL – A ENTIDADE ORGANIZADORA declara que o projeto apresentado encontra-se em consonância com a legislação ambiental e compromete-se à:
a) minimizar os impactos da obra no meio-ambiente;
b) aproveitar, passivamente, recursos naturais do ambiente;
c) realizar gestão e economia de água e energia na construção;
d) promover o uso racional dos materiais de construção;
e) arborizar e estimular o plantio de árvores nos terrenos;
f) estimular a coleta seletiva de resíduos sólidos e o reaproveitamento do resíduo sólido;
g) promover discussão e difundir entre seus membros conhecimentos sobre reaproveitamento de materiais, uso racional dos recursos naturais, medidas alternativas de baixo custo de aquecimento de água, matérias degradáveis para construção e outros;
h) orientar sobre os riscos decorrentes da não preservação ambiental e demais questões pertinentes.
CLÁUSULA SEXTA - MADEIRA LEGAL – A ENTIDADE ORGANIZADORA deve apresentar até a entrega da obra as licenças obrigatórias para transporte e armazenamento das madeiras (Documento de Origem Florestal – DOF ou Guias Florestais) estabelecidas pelo órgão competente, para comprovar origem legal, bem como a Declaração de uso, volume e destinação final das madeiras nativas utilizadas na obra ou Declaração de não utilização de madeira nativa, se for o caso.
Parágrafo Primeiro – DOCUMENTO DE ORIGEM FLORESTAL – para a emissão do Documento de Origem Florestal – DOF ou Documento de Transporte Florestal a ENTIDADE ORGANIZADORA deve estar inscrita e regular perante o Cadastro Técnico Federal – CTF do IBAMA. Termo de Cooperação e Parceria – TCP – PNHR 29.742 v007 micro 6 Parágrafo Segundo – A CAIXA informará ao IBAMA a inadimplência da ENTIDADE ORGANIZADORA quanto a não apresentação dos documentos exigidos na CLÁUSULA SEXTA e o empreendimento fica sujeito à averiguação pelo órgão ambiental. CLAUSULA SÉTIMA – DA CONTRAPARTIDA OFERECIDA PELA ENTIDADE ORGANIZADORA – As operações contratadas com os BENEFICIÁRIOS, podem contar com contrapartida complementar oferecida pela ENTIDADE ORGANIZADORA, sob a forma de: [recursos financeiros, bens e/ou serviços economicamente mensuráveis pela engenharia da CAIXA. Parágrafo Primeiro – A contrapartida mencionada no caput desta Cláusula corresponde ao valor necessário à complementação da composição do valor da operação, ou seja, o valor da operação deduzido o valor do subsídio concedido ao beneficiário para edificação da UH. Parágrafo Segundo – O valor da operação é representado pela soma do subsídio concedio ao beneficiário para edificação da UH e da contrapartida complementar, quando houver.
CLÁSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA DO TERMO – O presente Termo vigorará a partir da data de assinatura dos contratos individuais com os BENEFICIÁRIOS vinculados ao empreendimento a ser produzido enquanto vigorar algum contrato individual vinculado ao empreendimento.
CLÁUSULA NONA – DA DIVULGAÇÃO – Em qualquer ação promocional decorrente deste Termo, fica estabelecida a obrigatoriedade de destacar a participação da ENTIDADE ORGANIZADORA, na mesma proporção da CAIXA, sendo vedada a utilização pelas partes de nomes, marcas, símbolos, logotipos, combinações de cores ou sinais e imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, ex vi do § 1º do art. 37 da Constituição Federal.
CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO TERMO – Durante sua vigência, este Termo poderá ser alterado no todo ou em parte mediante termo aditivo, ou rescindido pelo descumprimento das obrigações pactuadas ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne unilateralmente inexeqüível, ou ainda, denunciado por razão superior ou conveniência, ficando o denunciante obrigado a cumprir todos os compromissos assumidos até a data da denúncia. A rescisão deste instrumento será automática e independerá de notificação judicial ou extrajudicial operando seus efeitos a partir do 30º (trigésimo) dia da comunicação ou denúncia.
Parágrafo Único – Na ocorrência de comunicação ou denúncia a que se refere o caput desta Cláusula, não será prejudicada a realização de qualquer processo previsto no corpo do Termo ou em Termos Aditivos, que estejam em andamento.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - REGISTRO - A ENTIDADE ORGANIZADORA se obriga a promover o registro deste Termo perante o Ofício de Registro e Documentos, às Termo de Cooperação e Parceria – TCP – PNHR 29.742 v007 micro 7 suas expensas, e a apresentar à CAIXA a comprovação do registro em até 10 (dez) dias contados da data de assinatura deste Termo.
Parágrafo Primeiro – É facultada à ENTIDADE ORGANIZADORA, constituída por Poder Público, a publicação do presente Termo ou do seu Extrato, no Diário Oficial do Estado ou do Município.
Parágrafo Segundo – É facultada à ENTIDADE ORGANIZADORA, diferente do Poder Público, a apresentação, pelo representante legal qualificado neste Termo, de documento contendo assinatura com firma reconhecida no Cartório de Notas ou às vistas do empregado CAIXA.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – AQUIESCÊNCIA DO CONTEÚDO CONTRATUAL – A ENTIDADE ORGANIZADORA, para todos os fins de direito, teve prévio conhecimento das cláusulas contratuais, por período e modo suficientes para o pleno conhecimento das estipulações previstas, as quais reputam claras e desprovidas de ambigüidade, dubiedade ou contradição, estando ciente dos direitos e das obrigações previstas neste contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO – Para dirimir quaisquer questões que decorram direta ou indiretamente deste Instrumento, fica eleito o foro correspondente ao da Sede da Seção Judiciária da Justiça Federal com jurisdição sobre esta localidade. E por estarem assim de pleno acordo com as cláusulas, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas.

ASSÚ/RN , 29 de AGOSTO de 2012

Local/Data

Assinatura, sob carimbo do Empregado
CAIXA
Assinatura do Representante Legal da
Entidade Organizadora

Nome: Roberto Edson Azevedo Tavares
CPF: 932.383.207-34

Nome: Salomão Gurgel Pinheiro
CPF: 307.406.734-91

Testemunhas
Nome: Antonio Estevam Sobrinho
CPF: 000.718.824-21
Nome: Karlmarx Gomes Bezerra
CPF: 044.359.844-40

Publicado por:
Antônio Estevam Sobrinho
Código Identificador:81B49008

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 00026/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ
PROCESSO Nº 00026/2012
TOMADA DE PREÇOS Nº 0004/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó - CNPJ: 08.086.662/0001-38. **CONTRATADA(A)**: Construtora Morva Ltda - CNPJ: 70.035.670/0001-29. Objeto: **PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPIPEDO DA RUA DONA NOVA DE MEDEIROS (NOS TRECHOS A E B) E DA TRAVESSA TOMAZ BALTAZAR (NOS TRECHOS DAS RUAS IRACI CUNHA E DA RUA PAULINO MEDEIROS), BAIRRO ALTO DO ABRIGO E CENTRO, RESPECTIVAMENTE, NO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN**. Base legal: Processo n° 00026/2012 – Tomada de Preços nº 0004/2012. VALOR GLOBAL: R$ 94.912,72. VIGÊNCIA: 29/08/2012 a 27/11/2012. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto: 09.0901.04.451.0008.1006, e Classificação econômica 44.90.51. DATA: 30/08/2012. SIGNATÁRIOS: Pe. Jocimar Dantas de Araújo - Contratante e Construtora Morva Ltda.

Publicado por:
Francisco Paulo de Azevedo
Código Identificador:D9D302EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: **230/2012**
O(A) PREFEITO DE LAJES/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE
Art. 1º - Conceder ao Servidor MARIA DO SOCORRO DE PAIVA SANTOS
ocupante do cargo de SECRETÁRIA DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR, 0,5 (Meia) diária(s),
ao preço unitário de R$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R$ 50,00 (Cinquenta
reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL/RN, no(s) dia(s) 23 do
mês de AGOSTO do corrente ano, com objetivo de CUSTEAR DESPESAS QUANDO A
MESMA VIAJARÁ PARA TRATAR DE ASSUNTOS LIGADOS AO CONVENIO DESTINADO A EMISSÃO DE CTPS (CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL)..
Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
disposições em contrário.
Publique-se
Cumpra-se.

Lajes/RN, 22 de agosto de 2012.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:184C8788

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: **231/2012**
O(A) PREFEITO DE LAJES/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE
Art. 1º - Conceder ao Servidor MARIA DO SOCORRO DE PAIVA SANTOS
ocupante do cargo de SECRETÁRIA DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR, 0,5 (Meia) diária(s),
ao preço unitário de R$ 40,00 (Quarenta reais) perfazendo a quantia de R$ 20,00 (Vinte reais
), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de ASSU/RN, no(s) dia(s) 24 do mês
de AGOSTO do corrente ano, com objetivo de CUSTEAR DESPESAS QUANDO A MESMA
VIAJARÁ PARA PRESTAR CONTAS DO MOVIMENTO DA 068/JSM NA 3ª DELEGACIA SM/24ª
Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
disposições em contrário.
Publique-se
Cumpra-se.

Lajes/RN, 23 de agosto de 2012.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:2173812B

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº:232/2012

O(A) PREFEITO DE LAJES/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE
Art. 1º - Conceder ao Servidor NEVOLÂNDIA LAUREANO ALVES TEIXEIRA DE ALMEIDA ocupante do cargo de PROFESSORA, 0,5 (Meia) diária(s), ao preço unitário de R$ 120,00 (Cento e vinte reais) perfazendo a quantia de R$ 60,00 (Sessenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL/RN, no(s) dia(s) 29 do mês de AGOSTO do corrente ano, com objetivo de CUSTEAR DESPESAS, QUANDO A MESMA PARTICIPARÁ DO I ENCONTRO ESTADUAL DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA, QUE SERÁ REALIZADO NO AUDITORIO DO HOTEL MONZA PALACE..
Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Lajes/RN, 29 de agosto de 2012.

MÁRIO SÉRGIO DE HOLANDA MADRUGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:0F355C89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2012

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lajes/RN, torna público que fará realizar no dia 13.09.2012, na sede da Prefeitura Municipal, às 10:00 horas, o recebimento e abertura dos envelopes de "Proposta e Habilitação", através do Pregão Presencial com Registro de Preços nº 018/2012, objetivando a aquisição de material de construção. Encontra-se a disposição dos interessados, na sede da Prefeitura, o Edital na íntegra. Lajes/RN, em 30/08/2012. Pregoeiro Municipal.

Lajes/RN, em 30 de Agosto de 2012.

GILVAN CACHINA BEZERRA JÚNIOR
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:AC52D4A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BIMESTRE – 01/2012						
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITAS	PREVISÃO		REALIZAÇÃO			
	Inicial	Atualizada	Bimestre	Exercício	A realizar	
RECEITAS CORRENTES	792.800,84	792.800,84	21.086,62	21.086,62	771.714,22	
Receita Patrimonial	11.519,00	11.519,00	1.501,24	1.501,24	10.017,76	
Transferências Correntes	781.281,84	781.281,84	19.585,38	19.585,38	761.696,46	
TOTAIS	792.800,84	792.800,84	21.086,62	21.086,62	771.714,22	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESAS	DOTAÇÃO		EMPENHADA		LIQUIDADA	
	Inicial	Atualizada	Bimestre	Exercício	Bimestre	Exercício
Pessoal e Encargos Sociais	325.772,53	407.772,53	287.000,00	287.000,00	45.341,57	45.341,57
Outras Despesas Correntes	466.257,74	341.757,74	61.032,89	61.032,89	13.981,11	13.981,11
Investimentos	47.307,33	47.307,33	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAIS	839.337,60	796.837,60	348.032,89	348.032,89	59.322,68	59.322,68
DESPESAS - FUNÇÕES E SUB-FUNÇÃO	DOTAÇÃO		EMPENHADA		LIQUIDADA	
	Inicial	Atualizada	Bimestre	Exercício	Bimestre	Exercício
Assistencia Social	839.337,60	796.837,60	348.032,89	348.032,89	59.322,68	59.322,68
Administração Geral	399.861,20	422.361,20	302.821,83	302.821,83	49.109,69	49.109,69
Assist. ao Portador de Deficiência	6.412,05	6.412,05	0,00	0,00	0,00	0,00
Assist. à Criança e ao Adolesc.	362.766,09	266.766,09	18.921,06	18.921,06	4.422,99	4.422,99
Assistência Comunitária	62.603,80	93.603,80	26.290,00	26.290,00	5.790,00	5.790,00
Alimentação e Nutrição	7.694,46	7.694,46	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAIS	839.337,60	796.837,60	348.032,89	348.032,89	59.322,68	59.322,68
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA						
O município não possui Regime Próprio de Previdência						
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscritos em 2011		Pagos até o bimestre		Saldo a pagar ate o bimestre	
	Processados	Não Processados	Processados	Não Processados	Processados	Não Processado
	76.633,14	0,00	59.251,64	0,00	17.381,50	0,00
RECEITA DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL			Valor Apurado até o Bimestre		Saldo Não Realizado	
Receita de Operaçãoes de Crédito (I)			0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida (II)			0,00		0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA						
O município não possui Regime Próprio de Previdência						
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor Apurado até o Bimestre		Saldo Não Realizado	
Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos			0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00		0,00	

OBS. Os relatórios da LRF estão publicados, na íntegra, no mural da sede da Prefeitura.
Ouro Branco/RN, em 29 de março de 2012.

MOACIR DE LIMA FILHO
Secretário Mun. de Assistência Social

JOÃO DOS SANTOS DE AZEVEDO
Contador - CRC/RN 82579

Publicado por:
Bruno Jorge de Almeida
Código Identificador:C19AF60E

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BIMESTRE – 02/2012						
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITAS	PREVISÃO		REALIZAÇÃO			
	Inicial	Atualizada	Bimestre	Exercício	A realizar	
RECEITAS CORRENTES	792.800,84	792.800,84	49.379,55	70.466,17	722.334,67	
Receita Patrimonial	11.519,00	11.519,00	1.356,58	2.857,82	8.661,18	
Transferências Correntes	781.281,84	781.281,84	48.022,97	67.608,35	713.673,49	
TOTAIS	792.800,84	792.800,84	49.379,55	70.466,17	722.334,67	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESAS	DOTAÇÃO		EMPENHADA		LIQUIDADA	
	Inicial	Atualizada	Bimestre	Exercício	Bimestre	Exercício
Pessoal e Encargos Sociais	325.772,53	392.772,53	0,00	287.000,00	3.359,41	48.700,98
Outras Despesas Correntes	466.257,74	351.757,74	36.192,71	97.225,60	26.705,50	40.686,61
Investimentos	47.307,33	47.307,33	3.315,00	3.315,00	2.986,00	2.986,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAIS	839.337,60	791.837,60	39.507,71	387.540,60	33.050,91	92.373,59
DESPESAS - FUNÇÕES E SUB-FUNÇÃO	DOTAÇÃO		EMPENHADA		LIQUIDADA	
	Inicial	Atualizada	Bimestre	Exercício	Bimestre	Exercício
Assistencia Social	839.337,60	791.837,60	39.507,71	387.540,60	33.050,91	92.373,59
Administração Geral	399.861,20	421.861,20	3.790,00	306.611,83	7.519,74	56.629,43
Assist. ao Portador de Deficiência	6.412,05	6.412,05	0,00	0,00	0,00	0,00
Assist. à Criança e ao Adolesc.	362.766,09	250.766,09	12.806,19	31.727,25	16.853,65	21.276,64
Assistência Comunitária	62.603,80	105.103,80	22.911,52	49.201,52	8.677,52	14.467,52
Alimentação e Nutrição	7.694,46	7.694,46	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAIS	839.337,60	791.837,60	39.507,71	387.540,60	33.050,91	92.373,59
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA						
O município não possui Regime Próprio de Previdência						
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscritos em 2011		Pagos até o bimestre		Saldo a pagar ate o bimestre	
	Processados	Não Processados	Processados	Não Processados	Processados	Não Processado
	76.633,14	0,00	59.251,64	0,00	17.381,50	0,00
RECEITA DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL			Valor Apurado até o Bimestre		Saldo Não Realizado	
Receita de Operaçãoes de Crédito (I)			0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida (II)			0,00		0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA						
O município não possui Regime Próprio de Previdência						
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor Apurado até o Bimestre		Saldo Não Realizado	
Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos			0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00		0,00	
OBS. Os relatórios da LRF estão publicados, na íntegra, no mural da sede da Prefeitura.						

Ouro Branco/RN, em 29 de maio de 2012.

MOACIR DE LIMA FILHO
Secretário Mun. de Assistência Social

JOÃO DOS SANTOS DE AZEVEDO
Contador - CRC/RN 82579

Publicado por:
Bruno Jorge de Almeida
Código Identificador:5C8DA500

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BIMESTRE – 03/2012						
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITAS	PREVISÃO		REALIZAÇÃO			
	Inicial	Atualizada	Bimestre	Exercício	A realizar	
RECEITAS CORRENTES	792.800,84	792.800,84	29.597,86	100.064,03	692.736,81	
Receita Patrimonial	11.519,00	11.519,00	1.103,97	3.961,79	7.557,21	
Transferências Correntes	781.281,84	781.281,84	28.493,89	96.102,24	685.179,60	
TOTAIS	792.800,84	792.800,84	29.597,86	100.064,03	692.736,81	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESAS	DOTAÇÃO		EMPENHADA		LIQUIDADA	
	Inicial	Atualizada	Bimestre	Exercício	Bimestre	Exercício
Pessoal e Encargos Sociais	325.772,53	373.772,53	20.000,00	307.000,00	77.347,83	126.048,81
Outras Despesas Correntes	466.257,74	364.757,74	54.465,71	151.691,31	35.638,26	76.324,87
Investimentos	47.307,33	47.307,33	0,00	3.315,00	329,00	3.315,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAIS	839.337,60	785.837,60	74.465,71	462.006,31	113.315,09	205.688,68
DESPESAS - FUNÇÕES E SUB-FUNÇÃO	DOTAÇÃO		EMPENHADA		LIQUIDADA	
	Inicial	Atualizada	Bimestre	Exercício	Bimestre	Exercício
Assistencia Social	839.337,60	785.837,60	74.465,71	462.006,31	113.315,09	205.688,68
Administração Geral	399.861,20	421.861,20	9.228,20	315.840,03	78.063,94	134.693,37
Assist. ao Portador de Deficiência	6.412,05	6.412,05	0,00	0,00	0,00	0,00
Assist. à Criança e ao Adolesc.	362.766,09	236.766,09	50.280,85	82.008,10	20.707,21	41.983,85
Assistência Comunitária	62.603,80	113.103,80	14.956,66	64.158,18	14.543,94	29.011,46
Alimentação e Nutrição	7.694,46	7.694,46	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAIS	839.337,60	785.837,60	74.465,71	462.006,31	113.315,09	205.688,68
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA						
O município não possui Regime Próprio de Previdência						
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscritos em 2011		Pagos até o bimestre		Saldo a pagar ate o bimestre	
	Processados	Não Processados	Processados	Não Processados	Processados	Não Processado
	76.633,14	0,00	59.251,64	0,00	17.381,50	0,00
RECEITA DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL			Valor Apurado até o Bimestre		Saldo Não Realizado	
Receita de Operaçãoes de Crédito (I)			0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida (II)			0,00		0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA						
O município não possui Regime Próprio de Previdência						
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor Apurado até o Bimestre		Saldo Não Realizado	
Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos			0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00		0,00	
OBS. Os relatórios da LRF estão publicados, na íntegra, no mural da sede da Prefeitura.						
Ouro Branco/RN, em 27 de julho de 2012.						

MOACIR DE LIMA FILHO
Secretário Mun. de Assistência Social

JOÃO DOS SANTOS DE AZEVEDO
Contador - CRC/RN 82579

Publicado por:
Bruno Jorge de Almeida
Código Identificador:0FDA17E9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO BRANCO-RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BIMESTRE – 01/2012					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITAS	PREVISÃO		REALIZAÇÃO		
	Inicial	Atualizada	Bimestre	Exercício	A realizar
RECEITAS CORRENTES	1.874.747,65	1.874.747,65	84.867,55	84.867,55	1.789.880,10
Receita Patrimonial	11.519,00	11.519,00	1.095,04	1.095,04	10.423,96
Receita de Serviços	1.282,41	1.282,41	0,00	0,00	1.282,41
Transferências Correntes	1.861.946,24	1.861.946,24	83.772,51	83.772,51	1.778.173,73
RECEITAS DE CAPITAL	169.534,64	169.534,64	0,00	0,00	169.534,64
Transfências de capital	169.534,64	878.035,94	0,00	0,00	878.035,94
TOTAL	2.044.282,29	2.044.282,29	84.867,55	84.867,55	1.959.414,74
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESAS	DOTAÇÃO		EMPENHADA		LIQUIDADA	
	Inicial	Atualizada	Bimestre	Exercício	Bimestre	Exercício
Pessoal e Encargos Sociais	1.337.553,93	1.779.053,93	1.459.139,18	1.459.139,18	147.294,69	147.294,69
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.487.505,22	1.145.005,22	455.149,60	455.149,60	109.922,36	109.922,36
Investimentos	527.327,12	290.827,12	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAIS	3.352.386,27	3.214.886,27	1.914.288,78	1.914.288,78	257.217,05	257.217,05
DESPESAS FUNÇÕES E SUB-FUNÇÃO	DOTAÇÃO		EMPENHADA		LIQUIDADA	
	Inicial	Atualizada	Bimestre	Exercício	Bimestre	Exercício
Saúde	3.352.386,27	3.214.886,27	1.914.288,78	1.914.288,78	257.217,05	257.217,05
Administração Geral	1.429.887,44	1.480.987,44	832.020,81	832.020,81	85.496,02	85.496,02
Atenção Básica	1.419.152,77	1.068.552,77	674.953,99	674.953,99	95.849,10	95.849,10
Assist. Hospitalar e Ambulatoria	195.567,58	451.567,58	329.787,24	329.787,24	67.681,13	67.681,13
Suporte Profilático e Terapeutico	254.558,44	123.558,44	2.516,90	2.516,90	2.516,90	2.516,90
Vigilância Epidemiológica	53.220,04	90.220,04	75.009,84	75.009,84	5.673,90	5.673,90
TOTAIS	3.352.386,27	3.214.886,27	1.914.288,78	1.914.288,78	257.217,05	257.217,05
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA						
O município não possui Regime Próprio de Previdência						
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscritos em 2011		Pagos até o bimestre		Saldo a pagar ate o bimestre	
	Processados	Não Processados	Processados	Não Processados	Processados	Não Processado
	79.637,81	0,00	61.031,56	0,00	18.606,25	0,00
RECEITA DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL			Valor Apurado até o Bimestre		Saldo Não Realizado	
Receita de Operaçãoes de Crédito (I)			0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida (II)			0,00		0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA						
O município não possui Regime Próprio de Previdência						
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor Apurado até o Bimestre		Saldo Não Realizado	
Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos			0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00		0,00	
DESPESA REALIZADAS COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAUDE			Valor Apurado até o Bimestre		Limites Constitucionais Anuais	
					% Mínimo	% Aplicado
Despesas Realizadas na Saúde			257.217,05		15%	12,75%
OBS. Os relatórios da LRF estão publicados, na íntegra, no mural da sede da Prefeitura.						
Ouro Branco/RN, em 29 março de 2012.						

MAIARA PATRICIA FIGUEREDO DE SOUZA
Secretária Mun. de Saúde

JOÃO DOS SANTOS DE AZEVEDO
Contador CRC/RN 2579

Publicado por:
Bruno Jorge de Almeida
Código Identificador:19822F9F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO BRANCO-RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BIMESTRE – 02/2012					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITAS	PREVISÃO		REALIZAÇÃO		
	Inicial	Atualizada	Bimestre	Exercício	A realizar
RECEITAS CORRENTES	1.874.747,65	1.874.747,65	140.111,01	224.978,56	1.649.769,09
Receita Patrimonial	11.519,00	11.519,00	403,32	1.498,36	10.020,64
Receita de Serviços	1.282,41	1.282,41	0,00	0,00	1.282,41
Transferências Correntes	1.861.946,24	1.861.946,24	139.707,69	223.480,20	1.638.466,04
RECEITAS DE CAPITAL	169.534,64	169.534,64	0,00	0,00	169.534,64
Transfências de capital	169.534,64	878.035,94	0,00	0,00	878.035,94
TOTAL	2.044.282,29	2.044.282,29	140.111,01	224.978,56	1.819.303,73
BALANÇO	DOTAÇÃO		EMPENHADA		LIQUIDADA

ORÇAMENTÁRIO DESPESAS	Inicial	Atualizada	Bimestre	Exercício	Bimestre	Exercício
Pessoal e Encargos Sociais	1.337.553,93	1.779.053,93	0,00	1.459.139,18	331.301,57	478.596,26
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.487.505,22	1.132.005,22	78.459,95	533.609,55	109.922,36	219.670,07
Investimentos	527.327,12	292.827,12	97.125,00	97.125,00	2.575,00	2.575,00
TOTAIS	3.352.386,27	3.203.886,27	175.584,95	2.089.873,73	443.798,93	700.841,33
DESPESAS - FUNÇÕES E SUB-FUNÇÃO	DOTAÇÃO		EMPENHADA		LIQUIDADA	
	Inicial	Atualizada	Bimestre	Exercício	Bimestre	Exercício
Saúde	3.352.386,27	3.203.886,27	175.584,95	2.089.873,73	443.624,28	700.841,33
Administração Geral	1.429.887,44	1.453.487,44	25.094,47	857.115,28	229.154,62	314.650,64
Atenção Básica	1.419.152,77	1.075.552,77	100.199,50	775.153,49	129.896,68	225.745,78
Assist. Hospitalar e Ambulatoria	195.567,58	456.067,58	44.712,66	374.499,90	64.049,71	131.730,84
Suporte Profilático e Terapeutico	254.558,44	123.558,44	0,00	2.516,90	0,00	2.516,90
Vigilância Epidemiológica	53.220,04	95.220,04	5.578,32	80.588,16	20.523,27	26.197,17
TOTAIS	3.352.386,27	3.203.886,27	175.584,95	2.089.873,73	443.624,28	700.841,33
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA						
O município não possui Regime Próprio de Previdência						
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscritos em 2011		Pagos até o bimestre		Saldo a pagar ate o bimestre	
	Processados	Não Processados	Processados	Não Processados	Processados	Não Processado
	79.637,81	0,00	62.711,56	0,00	16.926,25	0,00
RECEITA DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL			Valor Apurado até o Bimestre		Saldo Não Realizado	
Receita de Operaçãoes de Crédito (I)			0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida (II)			0,00		0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA						
O município não possui Regime Próprio de Previdência						
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor Apurado até o Bimestre		Saldo Não Realizado	
Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos			0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00		0,00	
DESPESA REALIZADAS COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAUDE			Valor Apurado até		Limites Constitucionais Anuais	
			o Bimestre		% Mínimo	% Aplicado
Despesas Realizadas na Saúde			700.841,33		15%	18,94%

OBS. Os relatórios da LRF estão publicados, na íntegra, no mural da sede da Prefeitura.
Ouro Branco/RN, em 29 maio de 2012.

MAIARA PATRICIA FIGUEREDO DE SOUZA
Secretária Mun. de Saúde

JOÃO DOS SANTOS DE AZEVEDO
Contador CRC/RN 2579

Publicado por:
Bruno Jorge de Almeida
Código Identificador:4660A879

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO BRANCO-RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BIMESTRE – 03/2012						
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITAS	PREVISÃO		REALIZAÇÃO			
	Inicial	Atualizada	Bimestre	Exercício	A realizar	
RECEITAS CORRENTES	1.874.747,65	1.874.747,65	104.299,17	329.277,73	1.545.469,92	
Receita Patrimonial	11.519,00	11.519,00	4.567,19	6.065,55	5.453,45	
Receita de Serviços	1.282,41	1.282,41	0,00	0,00	1.282,41	
Transferências Correntes	1.861.946,24	1.861.946,24	99.731,98	323.212,18	1.538.734,06	
RECEITAS DE CAPITAL	169.534,64	169.534,64	191.600,00	191.600,00	-22.065,36	
Transfências de capital	169.534,64	878.035,94	191.600,00	191.600,00	686.435,94	
TOTAL	2.044.282,29	2.044.282,29	295.899,17	520.877,73	1.523.404,56	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESAS	DOTAÇÃO		EMPENHADA		LIQUIDADA	
	Inicial	Atualizada	Bimestre	Exercício	Bimestre	Exercício
Pessoal e Encargos Sociais	1.337.553,93	1.763.053,93	127.000,00	1.586.139,18	200.355,08	678.951,34
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.487.505,22	1.153.005,22	114.914,13	648.523,68	157.128,25	376.798,32
Investimentos	527.327,12	292.827,12	28.936,34	126.061,34	123.486,34	126.061,34
TOTAIS	3.352.386,27	3.208.886,27	270.850,47	2.360.724,20	480.969,67	1.181.811,00
DESPESAS - FUNÇÕES E SUB-FUNÇÃO	DOTAÇÃO		EMPENHADA		LIQUIDADA	
	Inicial	Atualizada	Bimestre	Exercício	Bimestre	Exercício
Saúde	3.352.386,27	3.208.886,27	270.850,47	2.360.724,20	480.969,67	1.181.811,00
Administração Geral	1.429.887,44	1.413.487,44	88.691,15	945.806,43	116.365,31	431.015,95
Atenção Básica	1.419.152,77	1.094.552,77	83.122,34	858.275,83	236.001,60	461.747,38
Assist. Hospitalar e Ambulatoria	195.567,58	501.067,58	88.295,82	462.795,72	111.923,23	243.654,07
Suporte Profilático e Terapeutico	254.558,44	99.558,44	0,00	2.516,90	0,00	2.516,90
Vigilância Epidemiológica	53.220,04	100.220,04	10.741,16	91.329,32	16.679,53	42.876,70
TOTAIS	3.352.386,27	3.208.886,27	270.850,47	2.360.724,20	480.969,67	1.181.811,00
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA						
O município não possui Regime Próprio de Previdência						
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscritos em 2011		Pagos até o bimestre		Saldo a pagar ate o bimestre	
	Processados	Não Processados	Processados	Não Processados	Processados	Não Processado
	79.637,81	0,00	71.916,51	0,00	7.721,30	0,00
RECEITA DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL			Valor Apurado até o Bimestre		Saldo Não Realizado	
Receita de Operaçãoes de Crédito (I)			0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida (II)			0,00		0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA						
O município não possui Regime Próprio de Previdência						
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor Apurado até o Bimestre		Saldo Não Realizado	
Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos			0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00		0,00	
DESPESA REALIZADAS COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAUDE			Valor Apurado até		Limites Constitucionais Anuais	
			o Bimestre		% Mínimo	% Aplicado
Despesas Realizadas na Saúde			1.181.811,00		15%	17,24%

OBS. Os relatórios da LRF estão publicados, na íntegra, no mural da sede da Prefeitura.
Ouro Branco/RN, em 27 de julho de 2012.

MAIARA PATRICIA FIGUEREDO DE SOUZA
Secretária Mun. de Saúde

JOÃO DOS SANTOS DE AZEVEDO
Contador CRC/RN 2579

Publicado por:
Bruno Jorge de Almeida
Código Identificador:580EBC0E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO/RN
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Parazinho/RN.
CONTRATADO: SUPERMOTORS COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 07.019.741/0001-63.
OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo tipo ônibus destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: R$ 246.000,00 (Duzentos e quarenta e seis mil reais).
FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Elemento orçamentário "4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente", existente no orçamento vigente.
FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS: FPM, ICMS, Salário Educação e Receita Tributária Municipal.
DATA: 30 de agosto de 2012.
ASSINATURA: Genival de Melo Martins/Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Altino de Paiva Neto
Código Identificador:BA7BFA34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO/RN
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2012
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Parazinho/RN, balizado pelo Parecer de Julgamento datado de 20 de agosto de 2012, vem ADJUDICAR o resultado da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2012, à empresa SUPERMOTORS COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 07.019.741/0001-63, objetivando a aquisição de 01 (um) veículo tipo ônibus destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
Parazinho/RN, em 27 de agosto de 2012.

JOÃO MARCELO DA SILVA FARIAS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Francisco Altino de Paiva Neto
Código Identificador:930712F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO/RN
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2012
Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, datado do dia 20 de agosto de 2012, venho HOMOLOGAR o resultado da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2012, à empresa SUPERMOTORS COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 07.019.741/0001-63, objetivando a aquisição de 01 (um) veículo tipo ônibus destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, haja visto que foi a única proposta apresentada à Edilidade, estando de acordo com os preços praticados no mercado e especificações do Edital.
Parazinho/RN, em 27 de agosto de 2012.

GENIVAL DE MELO MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Altino de Paiva Neto
Código Identificador:F34BE6E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO/RN
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2012
AVISO – APRESENTAÇÃO DE NOVA DOCUMENTAÇÃO
A CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Parazinho/RN torna público a quem interessar que, ante a "inabilitação" de todas as empresas participantes da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2012, e mais ainda, em conformidade com o estabelecido no art. 48, § 3º, da Lei nº 8.666/93, vem fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis, a todas as licitantes, para apresentação de nova documentação. Desta feita, fica desde já aprazada para o próximo dia 13/09/2012, às 11:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Parazinho/RN, a sessão para apreciação da nova documentação a ser apresentada.

Parazinho/RN, em 30 de agosto de 2012.

GENUNCIA SILVA ANDRADE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Francisco Altino de Paiva Neto
Código Identificador:13F37959

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 005/2012

AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 005/2012

A Prefeitura Municipal de Passagem/RN, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público aos interessados referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2012,** cujo objeto é **aquisição de Material de Expediente destinado para as secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Passagem/RN** que modifica a data de abertura, conforme redação a seguir: **ONDE SE LÊ NO AVISO DE LICITAÇÃO:** Torna público que as 10h00min do dia 01 de setembro de 2012. **LEIA – SE:** Torna público que as 10h00min do dia 03 de setembro de 2012.
Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e equipe de Apoio, através do telefone (84) 3286-0029, ou no endereço sito a Rua Senador Dinarte Mariz, 288, Centro, Passagem/RN.

JOSÉ VANDERLEI BARRETO DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
José Vanderlei Barreto de Lima
Código Identificador:3D990DBF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Contratante: Prefeitura Municipal de Pedro Avelino/RN, CNPJ: 08.294.654/0001-87, Pça Pedro Alves Bezerra, 266, centro.
CONTRATADO: Geoni de Souza Rocha, CPF. 466.079.866-68, estabelecido na rua Serra do Piracambu, Pitimbu, Natal/RN.
Objetivo: Contratação de Profissional com experiência na arte/área do artesanato, para prestação de serviços junto ao Programa PAIF/Casa das Famílias, CRAS VOLANTE, durante o período de julho a dezembro de 2012. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 e suas alterações. Valor estimado: R$ 4.860,00 (quatro mil oitocentos e sessenta reais); Data das Assinaturas: 06/07/2012, Signatários: Ivone Teodoro da Trindade, Gestora do FMAS. Geoni de Souza Rocha, Contratado.

Pedro Avelino, 06 de Julho de 2012.

IVONE TEODORO DA TRINDADE
Gestora Municipal do FMAS

GEONI DE SOUZA ROCHA
Contratado

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:0230C7F3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispõe o Art. 24 "IV", da Lei n° 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações pela Lei n° 8.883/94, vem tornar público o processo de "DISPENSA DE LICITAÇÃO", para **Locação de Veículo Utilitário tipo carga/caminhão, para ficar a disposição da Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos**, em consonância com o Decreto Estadual nº 22.673/2012 e o Decreto Municipal nº 1049/2012.

Valor global R$ 15.000,00 (quinze mil reais); Contratado: Júlio Alves Bezerra Neto, CPF; 058.942.384-39.
Contratante: Prefeitura Municipal de Pedro Avelino, CNPJ: 08.294.654/0001-87.

Pedro Avelino-RN, 02 de Agosto de 2012.

ELSON BATISTA DA TRINDADE
Prefeito Municipal

JÚLIO ALVES BEZERRA NETO
Contratado

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:07F5D3E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 074/2012

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.° 001, de 02 de janeiro de 2012, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo **dia 12 de setembro de 2012**, **às 14:00 horas**, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a contratação de pessoa jurídica que se disponha a confeccionar mata-burro com 32,00m de tubo de ferro de 3" (três polegadas), assim expostos: oito tubos de 3,00m paralelos à cova e quatro tubos de 2,00m perpendiculares à cova, sendo o material e o serviços por conta do contratado, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital de convocação deste procedimento. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital, Termo de Referência e minuta do Contrato Administrativo poderão acessar o site: www.saofernando.rn.gov.br, onde encontram-se publicados integralmente ou comparecer a sede da Prefeitura Municipal, localizado à Rua Capitão João Florêncio, n.° 45, Centro, São Fernando/RN, no horário de expediente normal da Prefeitura Municipal. São Fernando/RN, 30 de agosto de 2012.

ANTONIO DANTAS NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:6E71CE02

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 073/2012

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.° 001, de 02 de janeiro de 2012, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo **dia 12 de setembro de 2010**, às 13:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a contratação de empresa(s) que se disponha(m) a fornecer gradualmente materiais para confecção de próteses dentárias por profissional competente, conforme as especificações constantes do **Termo de Referência**, Anexo I do Edital, com a finalidade de atender as demandas encaminhadas pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento em cumprimento ao Programa Brasil Sorridente, integrante da Política Nacional de Saúde Bucal desenvolvida pelo Ministério da Saúde, durante o exercício de 2012. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital, Termo de Referência e minuta do Contrato Administrativo poderão acessar o site: www.saofernando.rn.gov.br, onde encontram-se publicados integralmente ou comparecer a sede da Prefeitura Municipal, localizado à Rua Capitão João Florêncio, n.° 45, Centro, São Fernando/RN, no horário de expediente normal da Prefeitura Municipal. São Fernando/RN, 30 de agosto de 2012.

ANTONIO DANTAS NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:F90A4D5B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 260/2012, 29 DE AGOSTO DE 2012.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 003/2009, de 02 de janeiro de 2009,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: RIVANA MARINA DANTAS MARINHO

Cargo/Função: Assistente Social

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01	Natal/RN	29 de agosto de 2012	80,00	80,00

TOTAL

R$ 80,00

(x) Diária com pernoite

( ) Diária sem pernoite

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 30 de agosto de 2012, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 29 de agosto de 2012.

ROMÁRIO GOMES DA COSTA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:58D39F2D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 261/2012, 29 DE AGOSTO DE 2012.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 003/2009, de 02 de janeiro de 2009,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: NAPOLEÃO ARAÚJO DE MEDEIROS
Cargo/Função: Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Recursos Hídricos

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01	Natal/RN	29 de agosto de 2012	250,00	250,00

TOTAL

R$ 250,00

(x) Diária com pernoite

( ) Diária sem pernoite

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 30 de agosto de 2012, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Recursos Hídricos, na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 29 de agosto de 2012.

ROMÁRIO GOMES DA COSTA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:072DA377

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 262/2012, 29 DE AGOSTO DE 2012.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 003/2009, de 02 de janeiro de 2009,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: BRUNO JOSÉ DE MEDEIROS FERNANDES
Cargo/Função: Coordenador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01	Natal/RN	29 de agosto de 2012	150,00	150,00

R$ 150,00

TOTAL

(X) Diária com pernoite

() Diária sem pernoite

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 30 de agosto de 2012, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Recursos Hídricos, na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 29 de agosto de 2012.

ROMÁRIO GOMES DA COSTA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:6008E2C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 220/2012

Institui o regime Especial de Incentivos para o desenvolvimento de Infraestrutura da Indústria de Energia Renovável no âmbito do Município de São Miguel do Gostoso e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Miguel do Gostoso, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sancionou e promulga a presente Lei.

Art. 1º - As Sociedades Empresariais que tenham como objetivo social a geração de energia renovável e serviços relativos a hospedagem, turismo, viagens e congêneres, poderão usufruir dos benefícios instituídos nesta Lei.
Art. 2º - Os serviços dos subitens 7.02, 7.05, 9.01, 9.02 e 9.03 constantes da lista de serviços da Lei Complementar 132/2006, será aplicada alíquota de 3% (três por cento).
Parágrafo Único – Gozam dos mesmos benefícios desta Lei as empresas prestadoras de serviço que estejam diretamente ligadas a construção, implantação e manutenção dos parques de energia renovável e ainda hospedagem, turismo, viagens e congêneres, instalados neste município.
Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

São Miguel do Gostoso/RN, 27 de agosto de 2012.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Andre R Catarina da Silva
Código Identificador:B6785DB7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOME

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - TERMOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2012-CPL/PMST/RN

O Pregoeiro Oficial e a Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Tomé/RN vem TORNAR PÚBLICA a **HOMOLOGAÇÃO** do Processo Licitatório nº 032/2012, na Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2012, HOMOLOGADO em, 27 de agosto de 2012, sendo **ADJUDICADO** o seguinte objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL DE USO ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DISPONIBILIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, em favor das empresas **ERYMED – COMERCIAL-LTDA, inscrita no CNPJ, sob o nº 05.686.973/0001-40, que ofertou lance vencedor ao LOTE – 001, totalizando a importância de R$ 124.500,00 (CENTO E VINTE E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS), e, a empresa ALTA COMÉRCIO ODONTO-HOSPITALAR-LTDA, inscrita no CNPJ, sob o nº 07.546.660/0001-11, que ofertou lance vencedor ao**

LOTE – 002, totalizando a importância de R$ 85.100,00 (OITENTA E CINCO MIL E CEM REAIS). VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO - R$ 209.600,00 (DUZENTOS E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS), as quais foram consideradas vencedoras do presente certame, tudo de conformidade com o presente termo, para que surta seus efeitos legais, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 037/2011, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de Junho de 1994. **P**elo que se lavrou o presente Termo. Ficando, no intento, as epigrafadas empresas devidamente CONVOCADAS a comparecerem na Sede da Prefeitura Municipal de São Tomé/RN, com o desiderato de assinarem o TERMO DE CONTRATO no prazo tempestivo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta PUBLICAÇÃO. São Tomé/RN, em, 28 de agosto de 2012.

JOSÉ JOSIVALDO DA SILVA
Pregoeiro Oficial.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Constitucional.

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:1AD2A71A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 079/2012 – PMSV

São Vicente/RN, 27 de agosto de 2012

Exonera a pedido o Servidor Municipal GEORGE HOMER BARBOSA DE MEDEIROS, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o Art. 79 Inciso I, da Lei nº 258/98 de 27 de maio de 1998 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido o Servidor Municipal **GEORGE HOMER BARBOSA DE MEDEIROS**, brasileiro, solteiro, ocupante das funções de **TRATORISTA**, portador do CPF nº 055.279.764-28, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se

FRANCISCO BEZERRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:AA887DF7

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 099/2012

A Comissão Permanente de Licitação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispões o Art. 24, da Lei n° 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações, vêm tornar público o processo de "DISPENSA DE LICITAÇÃO", com base no valor das propostas apresentadas, para a aquisição de materiais para esterilização; Valor global: R$ 2.145,00 (Dois mil cento e quarenta e cinco reais); Contratado: Comedical Serviços Médicos Ltda (CNPJ: 02.138.957/0001-24); Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente/RN, CNPJ: 08.308.470/0001-29.

São Vicente/RN, 30 de agosto de 2012.

A COMISSÃO

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:2D41A556

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2012-P

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 014/2012-P, o(a) Pregoeiro(a), Sr(a) ELISANIO ARAUJO, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Lote: 001 - LOTE 01
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 02/05/2012 às 16:00:00

Adjudicado para: METROPOLITANO EMPRESA DE COMUNICAÇÃO LTDA-ME,
pelo menor lance de R$ 19.950,000 (Dezenove Mil, Novecentos e Cinquenta Reais).

Lote: 002 - LOTE 02
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 02/05/2012 às 16:00:00

Adjudicado para: METROPOLITANO EMPRESA DE COMUNICAÇÃO LTDA-ME,
pelo menor lance de R$ 3.950,000 (Três Mil, Novecentos e Cinquenta Reais).

Lote: 003 - LOTE 03
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 02/05/2012 às 16:00:00

Adjudicado para: METROPOLITANO EMPRESA DE COMUNICAÇÃO LTDA-ME,
pelo menor lance de R$ 6.000,000 (Seis Mil Reais).

ELISANIO ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Elisanio Araújo
Código Identificador:1951D03F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO PREGÃO 15/2012

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO 15/2012

Objeto: Aquisição de material odontológico e material laboratorial químico para a Unidade Mista de Saúde Dr. Silvio Romero de Lucena
Resultado Pregão 15/2012:
Vencedores: Lote 01: MOSSORÓ ODONTOLÓGICA LTDA
Lote 02: DESERTO
Data: 24 de julho de 2012

JOSÉ ADRIKSON HOLANDA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:F0A4E91F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 15/2012

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Pregão Presencial nº 15/2012

Circunstanciado pelo Parecer me apresentado pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação - Pregão Presencial n.º 15/2012, à Empresa MOSSORÓ ODONTOLÓGICA LTDA, vencendo com o menor valor proposto todos os itens do lote 01, visando a Aquisição de material odontológico e material laboratorial químico para a Unidade Mista de Saúde Dr. Silvio Romero de Lucena, conforme especificações contidas na Edital, haja vista que foram as melhores Propostas apresentadas ao município.

Serra do Mel -RN, em 28 de março de 2012.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:8C2169AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 15/20112

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 15/2012
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL** e a empresa **MOSSORÓ ODONTOLÓGICA LTDA.** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO E MATERIAL LABORATORIAL QUÍMICO PARA A UNIDADE MISTA DE SAÚDE DR. SILVIO ROMERO DE LUCENA.** DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **Material de consumo VALOR 14.731,71** DURAÇÃO: **31 de dezembro de 2012.** DATA DA ASSINATURA: **03 de agosto de 2012** FORO: **MOSSORÓ RN.** Serra do Mel, em 03 de agosto de 2012.

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:3792C4A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0257/2012 – PREGÃO PRESENCIAL N° 033/2012 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Serra Negra do Norte/RN torna público para conhecimento dos interessados, a retificação da data do certame para: "**dia 10 de setembro de 2012, às 09h**," em que realizará licitação na modalidade Pregão, para Registro de Preços de Gêneros não perecíveis para atender as demandas das secretarias municipais de Serra Negra do Norte/RN. Os interessados em adquirir os respectivos Edital e anexos dirigirem-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Senador José Bernardo, 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN, ou pelo telefone 3426-2261, no horário de expediente.

INGRID VANESSA DANTAS RODRIGUES
Presidenta da CPL/PMSNN/RN

Publicado por:
Ingrid Vanessa Dantas Rodrigues
Código Identificador:845C1E00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0258/2012 – PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2012 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Serra Negra do Norte/RN torna público para conhecimento dos interessados, a retificação da data do certame para: "**dia 10 de setembro de 2012, às 14h**," em que realizará na modalidade Pregão, para Registro de Preços de Materiais de Limpeza para atender as demandas das secretarias municipais de Serra Negra do Norte/RN. Os interessados em adquirir os respectivos Edital e anexos dirigirem-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Senador José Bernardo, 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN, ou pelo telefone 3426-2261, no horário de expediente.

INGRID VANESSA DANTAS RODRIGUES
Presidenta da CPL/PMSNN/RN

Publicado por:
Ingrid Vanessa Dantas Rodrigues
Código Identificador:CEAC773D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 143/2011.

PORTARIA N. º 143/2011.

Exonera Agente Político da Administração Direta Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha dos Pintos – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o agente Político, o Senhor **Paulo Roberto Queiroz**, CPF nº 061.119.574-73, do Cargo de Secretário Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrinha dos Pintos – RN, em 30 de agosto de 2011.

FRANCISCO DAS CHAGAS DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cley Henrique Campos
Código Identificador:56FC7727

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 140/2012

PORTARIA Nº. 140/2012

Nomeia Servidor Público Municipal aprovado em Concurso Público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS/RN, usando dos poderes que lhe são conferidas pelo art. 53 inciso V da Lei Orgânica do Município em consonância com a Lei Municipal nº 298, de 20 de dezembro de 2011,

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a) público(a) municipal ANTONIO MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA, CPF Nº 068.765.144-12 e RG Nº 2.557.023 SSP/RN , para ocupar o Cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM - SOSSÊGO, aprovado(a) no Concurso Público Municipal realizado no dia 26 de fevereiro de 2012 e tendo a sua homologação no Diário Oficial do Município, publicado no dia 25 de maio de 2012, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, sob o Nº de Matricula 0241.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrinha dos Pintos – RN

Em 20 de agosto de 2012.

FRANCISCO DAS CHAGAS DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cley Henrique Campos
Código Identificador:FEDDE890

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO.

Edital de Convocação de Aprovados em Concurso Público

Edital de convocação de aprovados no Concurso Público Municipal nº. 001 / 2011 da Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos/RN .

O Prefeito Municipal de Serrinha dos Pintos - Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Municipal de nº 001/2011, realizado pela prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos/RN, para no dia **03 (três) de setembro de 2012 (dois mil e doze)**, apresentarem-se junto à Unidade Mista de Saúde "Terezinha Maria de Jesus" , na Rua Jerônimo Manoel de Aquino, bairro Chã, nesta cidade, a partir das 14:00 às 18:00h, no endereço acima mencionado, **para que sejam avaliados, presencialmente, pela Junta Médica Instituída através do Decreto Nº 005/2012**, ficando de logo determinado que o não comparecimento implicará na exclusão do candidato do quadro de aprovados nos termos do item 3 (três) do Edital de Inscrição nº. 001/2011.

Relação de candidatos convocados para avaliação presencial:

ORDEM	CARGO PÚBLICO	QTD	CANDIDATO APROVADO	Nº DE INSCRIÇÃO
1	Sepultador	01	MARIA CECILIA DE OLIVEIRA	101261
2	Tratorista – Categoria "D"	01	GILSON SOUZA DO NASCIMENTO	100406
3	Operador Microcomputador	01	ALEX BRAZ GALDINO	100725
4	Téc. Enfermagem – Boa Vista	01	MARIA DO SOCORRO DE QUEIROZ	100267
	TOTAL	**04**		

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrinha dos Pintos - RN, 30 de agosto de 2012.

FRANCISCO DAS CHAGAS DE FREITAS
Prefeito Municipal

ELIAS LOPES DA SILVA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Cley Henrique Campos
Código Identificador:F336EFD4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

PREGOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2012 – PROCESSO Nº 0066/2012

O Pregoeiro do Município de Upanema/RN, no uso de suas atribuições legais torna público o Pregão Presencial nº 033/2012, destinado à Contratação de empresa especializada em confecção de roupas para fornecimento de fardamento para os projetos Projovem e PETI da Secretaria Municipal de Urbanismo e Ação Social do Município de Upanema-RN. Conforme especificações e quantitativos constantes no anexo I do Edital. O Pregão será realizado no dia 12 de agosto de 2012, às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal. O edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua João Francisco nº 90, Centro – Upanema/RN, de segunda a sexta no horário das 7h00min às 13h00min.

Upanema/RN, em 30 de agosto de 2012

MISAEL HEBER ALVES CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Manoel Geraldo da Costa Neto
Código Identificador:1207B0EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITURA DE VENHA VER
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2012 - FMSPVV

RESULTADO

O Pregoeiro e Equipe de Apoio tornam público que a Licitação Pregão Presencial 05/2012, cujo objeto é **a contratação de empresa para fornecer medicamentos básicos e medicamentos para assistência farmacêutica,** para atender a população do município de Venha-Ver/RN, teve como vencedora a empresa **FRANCISCO CIRLEI MOREIRA DE AQUINO,** inscrito no CNPJ Nº **05.109.547/0001-43**. Com um valor global de: **R$ 123.546,22 (cento e vinte e três mil e quinhentos e quarenta e seis reais e vinte e dois centavos).** Venha-Ver/RN, 11 de maio de 2012.

EDIVAN FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. Gledson Antônio Dias de Oliveira, **Presidente do Fundo Municipal de Saúde, HOMOLOGA** a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 05/2012 - FMSPVV a empresa **FRANCISCO CIRLEI MOREIRA DE AQUINO,** inscrito no CNPJ Nº **05.109.547/0001-43** a qual apresentou para o lote único a quantia de R$ 123.546,22 (cento e vinte e três mil e quinhentos e quarenta e seis reais e vinte e dois centavos). conforme indicado no resultado do certame.

Desde já, publique-se. Venha-Ver, 11 de maio de 2012.

GLEDSON ANTÔNIO DIAS DE OLIVEIRA
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2012 - FMSPVV

CONTRATANTE: **Fundo Municipal de Saúde** da Prefeitura de Venha-Ver/RN
Contratado: **FRANCISCO CIRLEI MOREIRA DE AQUINO,** inscrito no CNPJ Nº **05.109.547/0001-43**

ORIGEM: Pregão Presencial nº 05/2012 - FMSPVV
OBJETO: **Contratação de empresa para fornecer medicamentos básicos e medicamentos para assistência farmacêutica,** para atender a população do município de Venha-Ver/RN
VALOR: R$ 123.546,22 (cento e vinte e três mil e quinhentos e quarenta e seis reais e vinte e dois centavos).
FONTE DE RECURSOS: Unidade 02.007 - **Fundo Municipal de Saúde** da Prefeitura de Venha-Ver/RN Projeto de atividade: 2.021
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11.05.2012 à 31.12.2012

GLEDSON ANTÔNIO DIAS DE OLIVEIRA
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Antonio Marcos de Freitas
Código Identificador:FB4EDF1D



